



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS VIGIADOS

ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DE
PREÇOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JUNHO DE 2024



GOVERNO
DOS **AÇORES**

Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Acompanhamento e Monitorização de Preços na Região Autónoma dos Açores

Relatório de Acompanhamento e Monitorização de Preços Vigiaados

Região Autónoma dos Açores

Julho de 2024

Índice de conteúdo

Índice de quadros	3
Índice de figuras.....	3
Lista de abreviaturas	5
1. Nota introdutória	6
2. Metodologia.....	7
2.1. Periodicidade da recolha de preços.....	9
2.2. Critérios de seleção.....	9
3. Cabaz de produtos.....	10
4. Mapas.....	13
4.1. Pão e Cereais.....	17
4.2. Lacticínios	17
4.3. Conservas	17
4.4. Óleos.....	18
4.5. Frutas.....	18
4.6. Legumes	18
4.7. Carne de Suíno.....	19
4.8. Carne de Aves.....	19
4.9. Carne de Novilho.....	20
4.10. Peixe	20
5. Evolução do preço das Rações.....	21
6. Análise agrupada em classes.....	22
6.1. Pão e Cereais.....	23
6.2. Leite, Queijo e Ovos	24
6.3. Carne.....	24
6.4. Peixe, Crustáceos e Moluscos	27
6.5. Óleos e Gorduras	27
6.6. Frutas.....	28
6.7. Produtos hortícolas.....	29
6.8. Síntese das taxas de variação médias por classes.....	30
6.9. Comparação com os dados do SREA.....	31
7. Comparação dos preços médios entre as diferentes ilhas	33

7.1. Arroz agulha (1 kg)	34
7.2. Esparguete (500 g)	34
7.3. Farinha tipo 65 (1 kg).....	35
7.4. Papo seco (1 unidade)	35
7.5. Leite Meio Gordo (1 lt)	36
7.6. Queijo (1 kg)	36
7.7. Ovos classe L.....	37
7.8. Manteiga (250 gr).....	37
7.9. Atum em lata (120 gr).....	38
7.10. Azeite (750 ml).....	38
7.11. Maçã (1 kg)	39
7.12. Pera (1 kg)	39
7.13. Cebola (1kg).....	40
7.14. Cenoura (1kg).....	40
7.15. Batata (1kg).....	41
7.16. Couve Portuguesa (1 kg).....	41
7.17. Chicharro (1 kg).....	42
7.18. Carne de Aves	42
7.19. Carne de Novilho.....	43
7.20. Carne de Suíno.....	43
7.21. Análise geral do cabaz de produtos no Arquipélago dos Açores.....	44
8. Disponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas	46
9. Considerações finais.....	48
10. Referências.....	49

Índice de quadros

Quadro 1: Calendarização da recolha de preços.....	9
Quadro 2: PMPV nos estabelecimentos comerciais.....	16
Quadro 3: Síntese da variação dos valores recolhidos no presente estudo e do IPC, entre junho de 2023 e junho de 2024, por classes.....	32

Índice de figuras

Figura 1: Ordem cronológica dos momentos principais do Projeto.....	7
Figura 2: Número de estabelecimentos em estudo nos Açores.....	8
Figura 3: Organograma do cabaz de bens alimentares essenciais, conforme a Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio.....	12
Figura 4: Variação relativa positiva do PMPV entre jun/23 e jun/24.....	13
Figura 5: Variação relativa negativa do PMPV entre jun/23 e jun/24.....	14
Figura 6: Evolução do PMPV.....	14
Figura 7: Evolução do preço médio da classe Pão e Cereais.....	17
Figura 8: Evolução do preço médio da classe Lacticínios.....	17
Figura 9: Evolução do preço médio da classe Frutas.....	18
Figura 10: Evolução do preço médio da classe Legumes.....	18
Figura 11: Evolução do preço médio da Carne de Suíno.....	19
Figura 12: Evolução do preço médio Frango Congelado e Fresco Cóprave.....	19
Figura 13: Evolução do preço médio da Carne de novilho.....	20
Figura 14: Evolução do preço médio da Chicharro.....	20
Figura 15: Evolução do preço médio das Rações.....	21
Figura 16: Análise da classe Pão e Cereais.....	23
Figura 17: Análise da classe Leite, Queijo e Ovos.....	24
Figura 18: Análise da classe Carne.....	26
Figura 19: Análise da classe Frutas.....	28
Figura 20: Análise da classe Produtos Hortícolas.....	29
Figura 21: Análise das taxas de variação médias por classes de jun/24 em comparação a jun/23.....	30
Figura 22: Variação do Índice de Preços no Consumidor, por classes.....	31
Figura 23: Análise comparativa do presente estudo com o IPC do SREA.....	32
Figura 24: Evolução do preço médio do Arroz agulha nos Açores.....	34

Figura 25: Evolução do preço médio do Esparguete nos Açores.	34
Figura 26: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores.	35
Figura 27: Evolução do preço médio do Papo Seco nos Açores.....	35
Figura 28: Evolução do preço médio do Leite Meio Gordo nos Açores.....	36
Figura 29: Evolução do preço médio do Queijo nos Açores.....	36
Figura 30: Evolução do preço médio dos Ovos classe L nos Açores.	37
Figura 31: Evolução do preço médio da Manteiga nos Açores.	37
Figura 32: Evolução do preço médio do Atum em lata (120 gr) nos Açores.	38
Figura 33: Evolução do preço médio do Azeite nos Açores.	38
Figura 34: Evolução do preço médio da Maçã nos Açores.	39
Figura 35: Evolução do preço médio da Pera nos Açores.....	39
Figura 36: Evolução do preço médio da Cebola nos Açores.....	40
Figura 37: Evolução do preço médio da Cenoura nos Açores.....	40
Figura 38: Evolução do preço médio da Batata nos Açores.	41
Figura 39: Evolução do preço médio da Couve Portuguesa nos Açores.....	41
Figura 40: Evolução do preço médio da Chicharro nos Açores.	42
Figura 41: Evolução do preço médio do Frango congelado e fresco nos Açores.....	42
Figura 42: Evolução do preço médio da Carne de Novilho nos Açores.	43
Figura 43: Evolução do preço médio da Carne de Suíno nos Açores.	43
Figura 44: Síntese do cabaz de produtos vigiados nas ilhas dos Açores.	45
Figura 45: Análise da indisponibilidade de bens nos Açores no mês de jun/24.....	47

Lista de abreviaturas

CAE	Código de Atividade Económica
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IVA	Imposto sobre Valor Acrescentado
PMPV	Preço Médio de Produto Vigiado
p.p.	pontos percentuais
PPV	Preço de Produto Vigiado
SREA	Serviço Regional de Estatística dos Açores

1. Nota introdutória

No âmbito das competências próprias da Região em matéria de política de preços, previstas e reguladas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de março (doravante “Regime Jurídico de Preços”), e pela Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio, prorrogada pela Portaria 77/2023, de 25 de agosto, pela Portaria n.º 12/2024, de 23 de fevereiro, e, por sua vez, pela Portaria n.º 28/2024, de 24 de maio, importa proceder à recolha sistemática, no mercado, de informação relativa à evolução dos preços dos produtos essenciais, dentro do leque dos produtos que integram a categoria de preços vigiados, na ótica de consumidor final.

A utilização deste regime não prejudica nem coloca em causa a livre concorrência no mercado considerado como um todo, devendo as medidas restritivas/limitadoras ser implementadas segundo uma lógica de proporcionalidade e adequabilidade, nomeadamente quando existam indícios de funcionamento inadequado de mecanismos de mercado e perante cenários adversos, como a crise inflacionista atualmente experienciada.

Assim, este acompanhamento tem como objetivo identificar situações de alerta, decorrentes, nomeadamente, das subidas abruptas de preço, solicitando informações relativas à decomposição do preço junto dos fornecedores e comerciantes nestes casos.

Com esta recolha de dados procura-se, por um lado, averiguar se a formação do preço dos bens considerados essenciais continua a ocorrer em ambiente concorrencial e de mercado e, por outro, propor a alteração de regime do preço vigiado para outro regime, em articulação com a IRAE, caso o processo de formação do preço seja considerado inadequado ou especulativo em alguma das suas componentes.

2. Metodologia

A monitorização de preços tem como pressuposto obter informações relevantes a respeito do setor retalhista, em relação à lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados, numa base quinzenal, inicialmente aplicado à ilha de São Miguel, e ampliado a todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores, a partir de 2023.

Nos relatórios anteriores, de outubro de 2022 a abril de 2023, os capítulos 4 e 5 visaram exclusivamente a evolução dos Preços Médios de Venda (PMV) na ilha de São Miguel. No entanto, nos relatórios de maio de 2023 até ao presente, o âmbito desses capítulos passou a abranger todas as ilhas do Arquipélago dos Açores. Importa ressaltar essa diferença nos pressupostos face aos relatórios mensais anteriores, porquanto os dados dos capítulos 4 e 5 dos relatórios anteriores ao mês de maio não são comparáveis com os capítulos 4 e 5 atuais. Contudo, a seleção de marcas consideradas representativas para cada produto permaneceu a mesma em todos os relatórios. Mais se refere que, as recolhas dos preços consideradas no relatório de maio de 2023 ocorreram após a entrada em vigor da Lei 17/2023, de 14 de abril. Esta legislação introduziu o direito à não liquidação de Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA) pela aplicação da taxa de 0% para um conjunto de 44 produtos essenciais. Esta medida esteve em vigor entre 18 de abril de 2023 e 4 de janeiro de 2024, o que se refletiu nos relatórios de maio de 2023 a fevereiro de 2024, ao contrário dos relatórios anteriores que não contemplavam a aplicação deste regime extraordinário, que na época não estava em vigor.

Na Figura 1, é apresentada de forma concisa uma sequência temporal que destaca os principais momentos do Projeto de Preços, os quais foram explicados em maior detalhe anteriormente.



Figura 1: Ordem cronológica dos momentos principais do Projeto.

No período em referência, foi feito o acompanhamento e monitorização dos preços praticados numa amostra formada a partir de um conjunto total de 462 estabelecimentos¹, localizados no Arquipélago dos Açores, considerada representativa para a análise, como refletido na Figura 2.

Deste modo, foi considerado um universo amostral de 5 estabelecimentos na ilha do Corvo, 13 estabelecimentos na ilha Graciosa, 14 estabelecimentos na ilha de Santa Maria, 22 estabelecimentos na ilha das Flores, 24 estabelecimentos na ilha de São Jorge, 34 estabelecimentos na ilha do Faial, 39 estabelecimentos na ilha do Pico, 81 estabelecimentos na ilha Terceira e, por último, 230 estabelecimentos na ilha de São Miguel.

Número de estabelecimentos em estudo

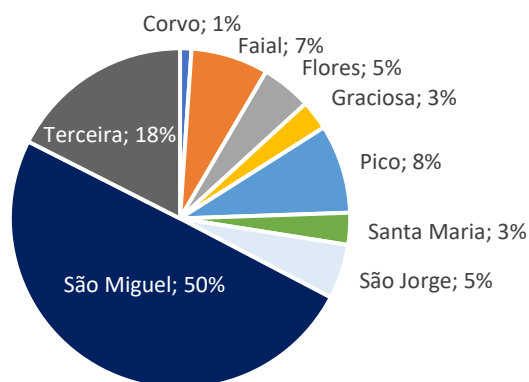


Figura 2: Número de estabelecimentos em estudo nos Açores.

¹ Estes estabelecimentos encontram-se distribuídos entre os seguintes Código de Atividade Económica (CAE Rev.3): CAE 10711 (Panificação), 47111 (Comércio a retalho em supermercados e hipermercados), 47112 (Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco), 47220 (Comércio a retalho de carne e produtos à base de carne, em estabelecimentos especializados) e 47240 (Comércio a retalho de pão, de produtos de pastelaria e de confeitaria, em estabelecimentos especializados).

2.1. Periodicidade da recolha de preços

Por norma, a recolha de preços é efetuada de 15 em 15 dias, contudo, por razões ponderadas, poderá ainda ser considerado o primeiro dia útil imediatamente anterior ou seguinte à semana de referência. Atendendo ao espaço temporal, o Quadro 1 apresenta as semanas em que foram efetuadas as recolhas de preços dos produtos vigiados.

Ano	Semanas	Dias da semana
2023	Semana 24	12 a 16 de junho
2023	Semana 26	26 a 30 de junho
2023	Semana 28	10 a 14 de julho
2023	Semana 30	24 a 28 de julho
2023	Semana 32	7 a 11 de agosto
2023	Semana 34	21 a 25 de agosto
2023	Semana 36	4 a 8 de setembro
2023	Semana 38	18 a 22 de setembro
2023	Semana 40	2 a 6 de outubro
2023	Semana 42	16 a 20 de outubro
2023	Semana 44	30 de outubro a 3 de novembro
2023	Semana 46	13 a 17 de novembro
2023	Semana 48	27 a 30 de novembro
2023	Semana 50	11 a 15 de dezembro
2023	Semana 52	27 a 29 de dezembro
2024	Semana 2	8 a 12 de janeiro
2024	Semana 4	22 a 26 de janeiro
2024	Semana 6	5 a 9 de fevereiro
2024	Semana 8	19 a 23 de fevereiro
2024	Semana 10	4 a 8 de março
2024	Semana 12	18 a 22 de março
2024	Semana 14	1 a 5 de abril
2024	Semana 16	15 a 19 de abril
2024	Semana 18	29 de abril a 3 de maio
2024	Semana 20	13 a 17 de maio
2024	Semana 22	27 a 31 de maio
2024	Semana 24	10 a 14 de junho
2024	Semana 26	24 a 28 de junho

Quadro 1: Calendarização da recolha de preços.

2.2. Critérios de seleção

Os pontos de recolha foram escolhidos dentro do universo acima descrito no Arquipélago dos Açores, de acordo com as características observáveis dos estabelecimentos comerciais que garantam o seu caráter representativo. É de salientar que foram destacadas com a cor vermelha, como situações de alerta, as variações relativas superiores a 2,5%, de acordo com o critério utilizado pelo Banco Central Europeu na condução da política monetária (Castro, 2010).

3. Cabaz de produtos

Para o efeito de monitorização e acompanhamento de preços, foi definido um cabaz de bens essenciais, escolhidos dentro da lista dos bens integrados no regime de preços vigiados, sendo identificados para cada um dos bens um conjunto representativo de produtores e marcas.

O cabaz, os produtores e as marcas foram escolhidos de forma a permitir a comparabilidade entre os diferentes comerciantes nas diferentes ilhas e localidades.

O cabaz definido é composto pelos seguintes elementos:

- Arroz agulha (1 kg);
- Esparguete (500 g);
- Farinha tipo 65 (1 kg);
- Manteiga (250 g);
- Ovos da classe L (1 dúzia);
- Queijo flamengo e ilha (1 kg);
- Papo seco (1 unidade);
- Frango inteiro s/miúdos fresco (1 kg);
- Frango inteiro s/miúdos congelado (1 kg);
- Alcatra novilho fresco (1 kg);
- Pojadouro novilho fresco (1 kg);
- Lombo novilho fresco (1 kg);
- Lombinho suíno fresco (1 kg);
- Costeleta de cachaço suíno fresco (1 kg);
- Perna suíno fresco (1 kg).

Adicionalmente, face ao exposto anteriormente, e tendo em conta o interesse na análise da monitorização e acompanhamento de preços, passaram a ser considerados no estudo em vigor os alimentos compostos para animais, produto integrado na lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados.

Este conjunto de alimentos compostos para animais engloba o alimento/ração para Aves, o alimento/ração para Suíno e o alimento/ração para Bovino. Refira-se ainda que o formato de divulgação da informação ao público respeita as regras seguidas no tratamento da informação pelas autoridades estatísticas, nomeadamente, optando-se por não divulgar a informação de modo que permita a identificação direta ou indireta dos estabelecimentos comerciais envolvidos.

Após a publicação mais recente da Portaria n.º 40/2023, datada de 25 de maio de 2023, foram incluídos diversos bens essenciais no cabaz, destacando-se entre estes:

- Conservas de atum em posta (120 gr);
- Leite (1 lt);
- Azeite (750 ml);
- Maçã (1 kg);
- Pera (1kg);
- Cebola (1 kg);
- Couve de portuguesa (1 kg);
- Cenoura (1kg);
- Batata (1 kg);
- Chicharro (1kg).

A inclusão desses bens mostra-se ser de extrema relevância para a composição de um cabaz mais completo e realista, refletindo de forma mais precisa a situação do mercado alimentar.

Na Figura 3, foi criado um organograma que apresenta a distribuição dos vários bens essenciais entre as classes: Pão e Cereais, Carnes de Aves, Novilho e Suíno, Lacticínios, Conservas, Óleos, Frutas, Legumes e Peixe.

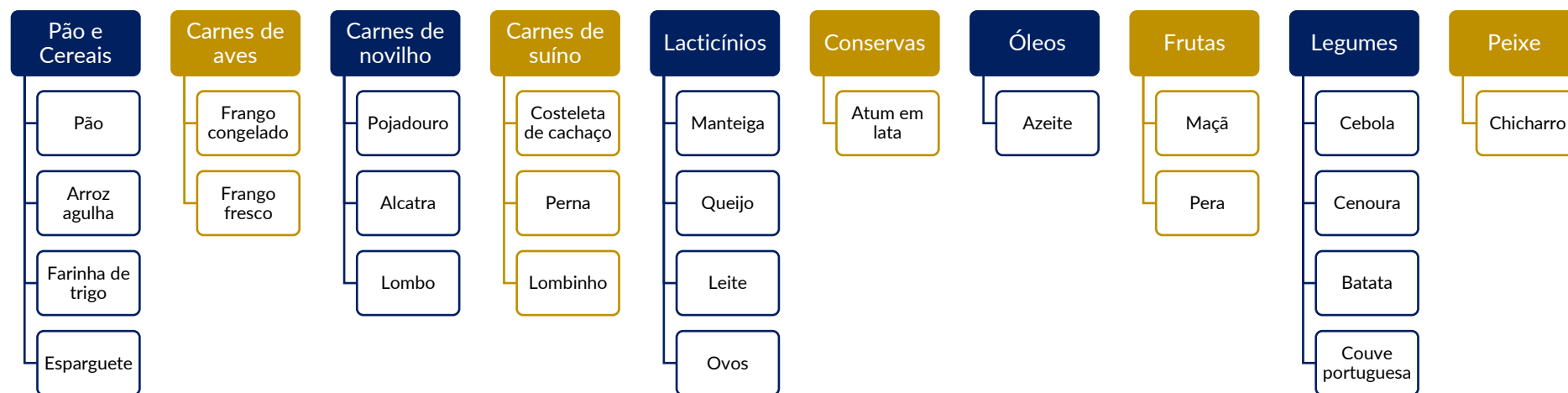


Figura 3: Organograma do cabaz de bens alimentares essenciais, conforme a Portaria n.º 40/2023, de 25 de maio.

4. Mapas

Ao contrário de relatórios anteriores, nos quais este capítulo consistia na análise da evolução dos Preços Médios dos Produtos Vigíados (PMPV) no Arquipélago dos Açores, nas superfícies comerciais, produto a produto, com destaque para as variações percentuais mais significativas, neste relatório, devido à quantidade de produtos considerados, optou-se por categorizar os produtos em classes. Essa categorização foi realizada considerando a composição de cada bem e suas características mais próximas, a partir do capítulo 4.1.

É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigíados (PPV) consiste na média entre os preços das diferentes marcas consideradas representativas que são comercializadas, para cada produto, nos estabelecimentos comerciais considerados.

A Figura 4 apresenta, por ordem decrescente, a variação relativa positiva de cada produto vigiado, enquanto a Figura 5 mostra a variação relativa negativa no período de junho de 2023 (semana 26) a junho de 2024 (semana 26). Os maiores aumentos de preço verificaram-se nos seguintes produtos: Azeite (60%), Chicharro (18%), Papo Seco (12%) e Maçã (10%). Por outro lado, observa-se um conjunto de preços vigiados com descidas significativas, como: Cebola (-14%), Pera (-7%), Cenoura (-7%) e Farinha (-4%).

Variação relativa positiva do PMPV

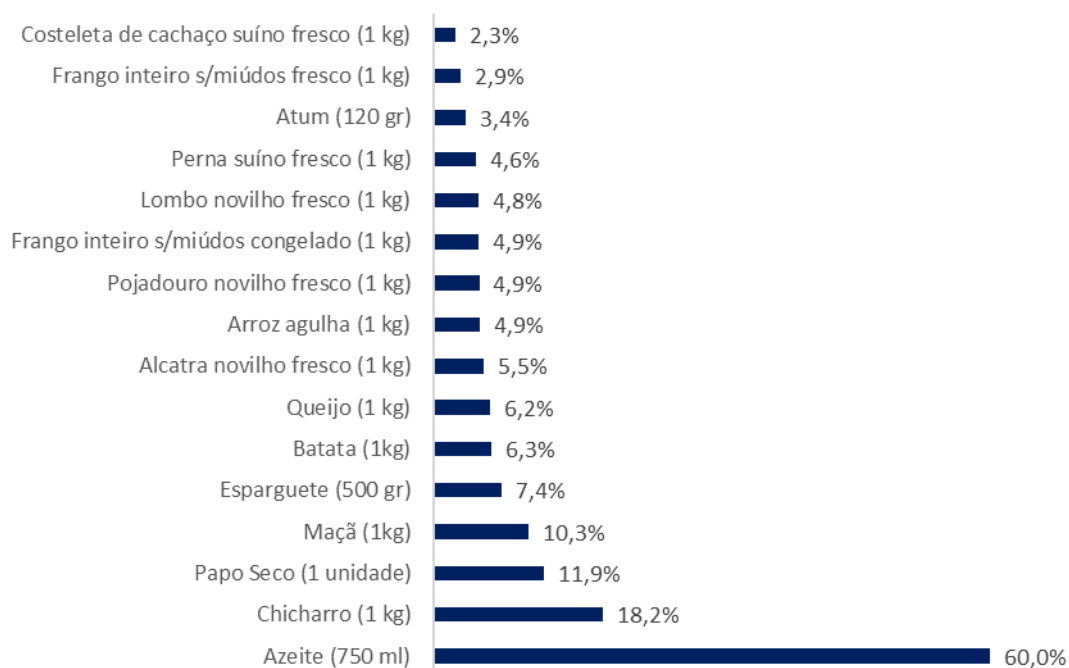


Figura 4: Variação relativa positiva do PMPV entre junho de 2023 e junho de 2024.

Variação relativa negativa do PMPV

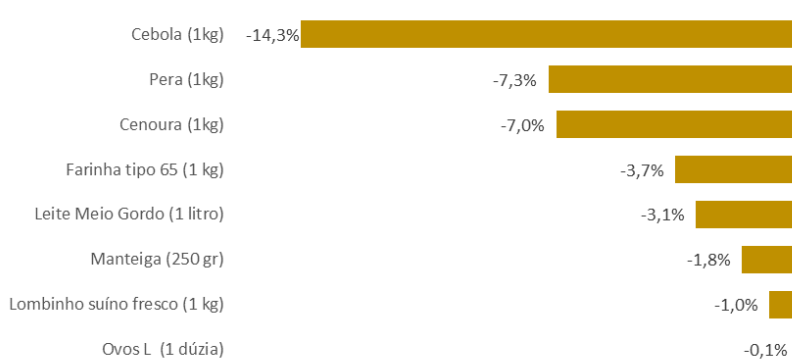


Figura 5: Variação relativa negativa do PMPV entre junho de 2023 e junho de 2024.

A Figura 5 representa a variação quinzenal do PMPV nos estabelecimentos comerciais, entre as semanas 24 e 52 do ano de 2023 e semanas 2 a 26 do ano de 2024, para um cabaz de 24 bens integrados no regime de preços vigiados.

De acordo com a análise efetuada, constatou-se que, na semana 8 de 2024, foi registado o preço mais elevado do cabaz de produtos alimentares desde a semana 24 de 2023 até à semana 26 de 2024. Após um ano, ou seja, desde a semana 26 de 2023 até à semana 26 de 2024, é possível observar um aumento de 6% nos preços do cabaz de produtos alimentares, conforme representado na Figura 6, onde a última observação atingiu 133,52€. Esse valor representa aproximadamente 16% do salário mínimo mensal ilíquido atribuído na Região Autónoma dos Açores.

Variação quinzenal do PPV nos estabelecimentos comerciais

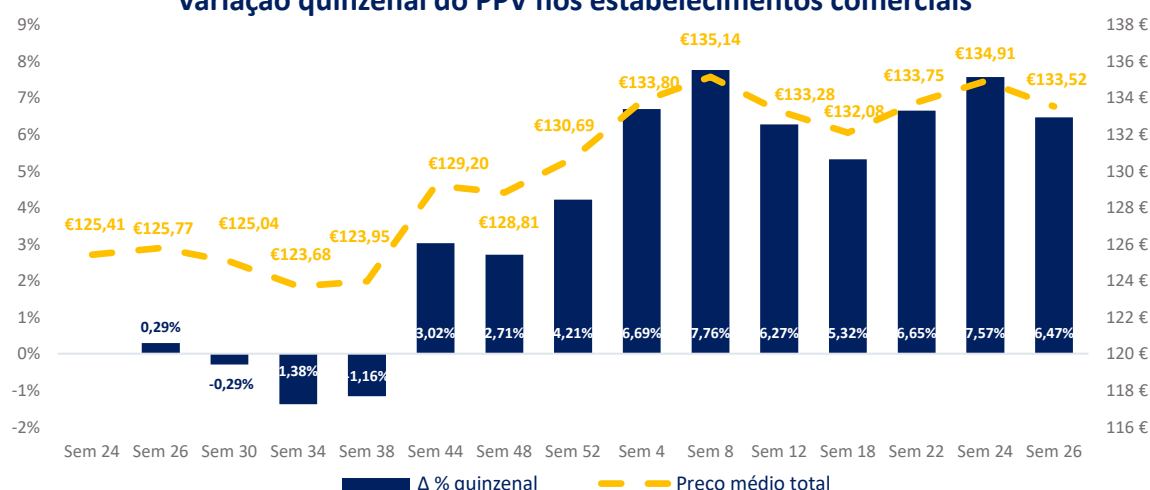


Figura 6: Evolução do PMPV.²

² O cálculo da variação percentual é obtido a partir da semana 24 para cada quinzena.

O Quadro 2 regista as variações relativas, por produto, de cada PMPV nos diferentes estabelecimentos comerciais. Da mesma forma, observam-se as variações mensais no final de cada mês e a variação total.

Quanto às cores, no Quadro 2 optou-se por atribuir 2 cores diferentes, vermelho e amarelo. O vermelho significa que a percentagem de variação absoluta é superior a 2,5%³. Neste sentido, entende-se que o vermelho atua como um alerta para um aumento de preço. Por outro lado, o amarelo corresponde a uma diferença entre 0% e 2,5%.

Os valores apresentados referentes às taxas de variação são calculados a partir dos dados de base, podendo divergir por motivos de arredondamento das taxas calculadas a partir dos valores apresentados. Além disso, também é importante ter em conta que, para cada produto, foi analisada a evolução do preço das marcas específicas consideradas mais representativas do mesmo, atendendo à sua presença e notoriedade no mercado. Deste modo, é possível verificar que a evolução dos preços médios das marcas consideradas na amostra pode não ser acompanhada pela evolução de preço das marcas representativas analisadas nos subcapítulos seguintes.

Nos subcapítulos subsequentes é importante recordar que apenas foram selecionadas marcas transversais a todos os pontos de recolha dos produtos vigiados que integram o cabaz, ao contrário da análise constante do Quadro 2, que integra todas as marcas comercializadas do produto incluídas na amostra. Adicionalmente, optou-se por considerar apenas a última observação de cada mês de referência⁴. Por esta razão, é possível encontrar discrepâncias de variações entre a informação constante nos subcapítulos seguintes e no Quadro 2. De igual modo, a análise individual de cada produto/marca incluído no regime de preços vigiados encontra-se limitada à disponibilidade dos mesmos nos estabelecimentos comerciais no momento de recolha.

³ Tal como referido no capítulo 2 “Metodologia”, conforme o estudo realizado por Vítor Castro, publicado pelo Journal of Financial Stability, “*Can Central banks’ monetary Policy be described by a linear (augmented) Taylor rule or by a nonlinear rule?*”, o Banco Central Europeu apenas intervém ativamente quando a inflação é superior a 2,5%.

⁴ Assim, ao mês de junho corresponde a semana 26, ao mês de julho a semana 30, ao mês de agosto a semana 34, ao mês de setembro a semana 38, ao mês de outubro a semana 44, ao mês de novembro a semana 48, ao mês de dezembro a semana 52, ao mês de janeiro a semana 4, ao mês de fevereiro a semana 8, ao mês de março a semana 12, ao mês de abril a semana 18, ao mês de maio a semana 22 e ao mês de junho a semana 26.

Quadro 2: PMPV nos estabelecimentos comerciais.

Anos		2023							2024							Δ % ⁵
N.º	Produto	Sem 26	Sem 30	Sem 34	Sem 38	Sem 44	Sem 48	Sem 52	Sem 4	Sem 8	Sem 12	Sem 18	Sem 22	Sem 24	Sem 26	
1	Alcatra novilho (kg)	12,39 €	11,93 €	11,87 €	11,89€	12,28€	12,31€	12,44€	12,64€	12,96€	12,93€	13,03€	13,08€	13,29 €	13,07€	5,5%
2	Arroz agulha (1 kg)	1,35 €	1,37 €	1,39 €	1,39€	1,37€	1,36€	1,33€	1,39€	1,41€	1,40€	1,39€	1,39€	1,39 €	1,42 €	4,9%
3	Atum em lata (120 gr)	1,24 €	1,23 €	1,16 €	1,16€	1,19€	1,18€	1,20€	1,26€	1,29€	1,27€	1,26€	1,27€	1,27 €	1,28 €	3,4%
4	Azeite (750 ml)	5,58 €	5,62€	6,05 €	6,52€	7,18€	7,57€	7,96€	8,37€	8,64€	8,81€	8,75€	8,75€	8,89 €	8,93 €	60,0%
5	Batata (1kg)	1,32 €	1,26 €	1,29 €	1,31€	1,26€	1,23€	1,31€	1,28€	1,33€	1,36€	1,41€	1,40€	1,41 €	1,40 €	6,3%
6	Cebola (1 kg)	1,85 €	1,70 €	1,66 €	1,53€	1,51€	1,52€	1,50€	1,50€	1,55€	1,60€	1,59€	1,59€	1,63 €	1,59 €	-14,3%
7	Cenoura (1 kg)	1,50 €	1,42 €	1,41 €	1,37€	1,33€	1,32€	1,25€	1,33€	1,33€	1,33€	1,36€	1,41€	1,41 €	1,39 €	-7,0%
8	Chicharro (1 kg)	3,68 €	3,80 €	3,12 €	3,75€	4,38€	3,71€	4,22€	3,63€	4,32€	3,40€	3,72€	2,96€	4,02 €	4,36 €	18,2%
9	Costeleta de cachaço (kg)	6,99 €	6,85 €	6,83 €	6,87€	6,84€	6,86€	6,83€	7,13€	7,16€	7,06€	7,02€	7,09€	7,06 €	7,15 €	2,3%
10	Esparguete (500 gr)	1,07 €	1,13 €	1,09 €	1,11€	1,14€	1,11€	1,16€	1,16€	1,12€	1,17€	1,10€	1,12€	1,16 €	1,15 €	7,4%
11	Farinha tipo 65 1 kg	1,15 €	1,13 €	1,15 €	1,14€	1,12€	1,11€	1,14€	1,14€	1,12€	1,12€	1,10€	1,07€	1,08 €	1,11 €	-3,7%
12	Frango congelado (kg)	3,53 €	3,54 €	3,55 €	3,58€	3,52€	3,59€	3,46€	3,75€	3,71€	3,81€	3,77€	3,74€	3,80 €	3,71 €	4,9%
13	Frango fresco (kg)	4,14 €	3,96 €	4,16 €	3,98€	4,24€	4,18€	3,87€	4,25€	4,28€	4,26€	4,25€	4,20€	4,09 €	4,25 €	2,9%
14	Leite Meio Gordo (1 lt)	0,92 €	0,91 €	0,90 €	0,91€	0,91€	0,89€	0,90€	0,93€	0,93€	0,92€	0,90€	0,90€	0,91 €	0,90 €	-3,1%
15	Lombinho suíno (kg)	11,15 €	11,07 €	10,79 €	11,01€	11,01€	11,14€	11,04€	11,45€	11,32€	11,52€	11,39€	11,42€	11,51 €	11,04 €	-1,0%
16	Lombo novilho (kg)	25,75 €	25,83 €	25,28 €	24,67€	27,26€	27,05€	28,31€	28,42€	28,62€	27,37€	26,20€	28,86€	28,04 €	26,99 €	4,8%
17	Maçã (1kg)	1,73 €	1,90 €	1,95 €	1,92€	1,89€	1,89€	1,89€	1,85€	1,97€	1,85€	1,93€	1,93€	1,88 €	1,91 €	10,3%
18	Manteiga (250 gr)	2,46 €	2,42 €	2,45 €	2,42€	2,46€	2,46€	2,46€	2,47€	2,46€	2,44€	2,44€	2,43€	2,44 €	2,41 €	-1,8%
19	Ovos L (1 dúzia)	3,10 €	3,17 €	3,00 €	3,01€	3,23€	3,16€	3,14€	3,22€	3,18€	3,12€	3,10€	3,13€	3,07 €	3,10 €	-0,1%
20	Papo seco (1 unidade)	0,21 €	0,22 €	0,21 €	0,21€	0,21€	0,21€	0,22€	0,23€	0,23€	0,23€	0,24€	0,24€	0,24 €	0,24 €	11,9%
21	Pera (1 kg)	2,91 €	3,09 €	2,71 €	2,42€	2,50€	2,55€	2,60€	2,68€	2,69€	2,75€	2,64€	2,54€	2,62 €	2,70 €	-7,3%
22	Perna suíno fresco (kg)	7,69 €	7,89 €	7,75 €	7,75€	7,80€	7,67€	7,82€	8,14€	7,93€	8,09€	8,04€	8,05€	8,18 €	8,04 €	4,6%
23	Pojadouro novilho (kg)	11,38 €	10,82 €	11,21 €	11,30€	11,57€	11,60€	11,50€	11,93€	12,08€	11,90€	12,12€	12,01€	12,11 €	11,95 €	4,9%
24	Queijo (1 kg)	12,67 €	12,78 €	12,71 €	12,74€	13,01€	13,12€	13,15€	13,64€	13,50€	13,58€	13,32€	13,17€	13,42 €	13,45 €	6,2%
Total		125,77 €	125,04 €	123,68 €	123,95€	129,20€	128,81€	130,68€	133,80€	135,13€	133,28€	132,08€	133,75€	134,91 €	133,52 €	6,2%

⁵ O cálculo da variação percentual é obtido a partir da semana base (semana 26), ou seja, $\frac{\text{semana 26 (2024)} - \text{semana 26 (2023)}}{\text{semana 26 (2023)}}$.

4.1. Pão e Cereais

De acordo com a Figura 7, durante o período em análise, pode-se observar um aumento dos preços médios de todos os produtos da classe Pão e Cereais, com a exceção da farinha no mês de junho de 2024 em comparação com junho de 2023.

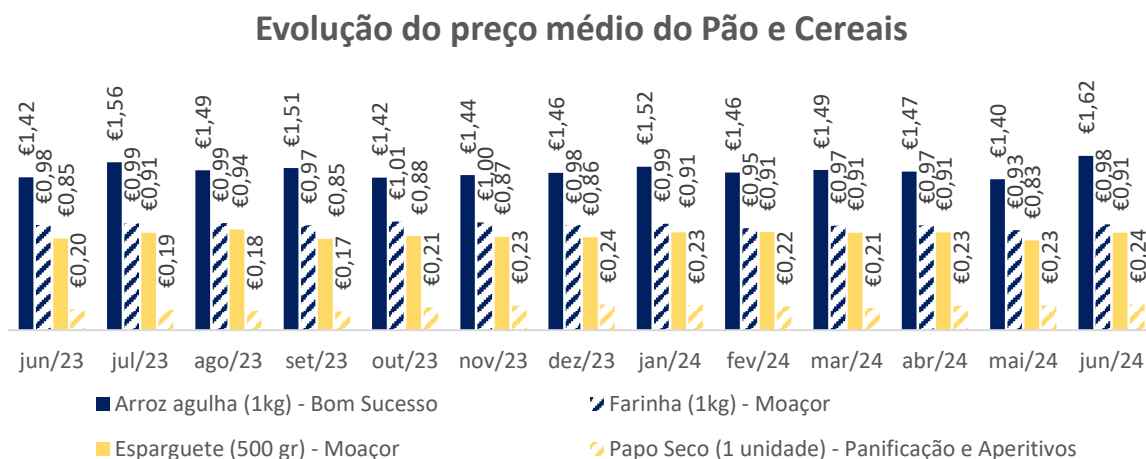


Figura 7: Evolução do preço médio da classe Pão e Cereais.

4.2. Lacticínios

Na classe de Lacticínios (Figura 8), é possível notar um aumento nos preços médios do queijo e dos ovos classe L, enquanto a manteiga registou uma diminuição nos preços médios e o leite manteve-se inalterado em junho de 2024, em comparação com o mês de junho de 2023.

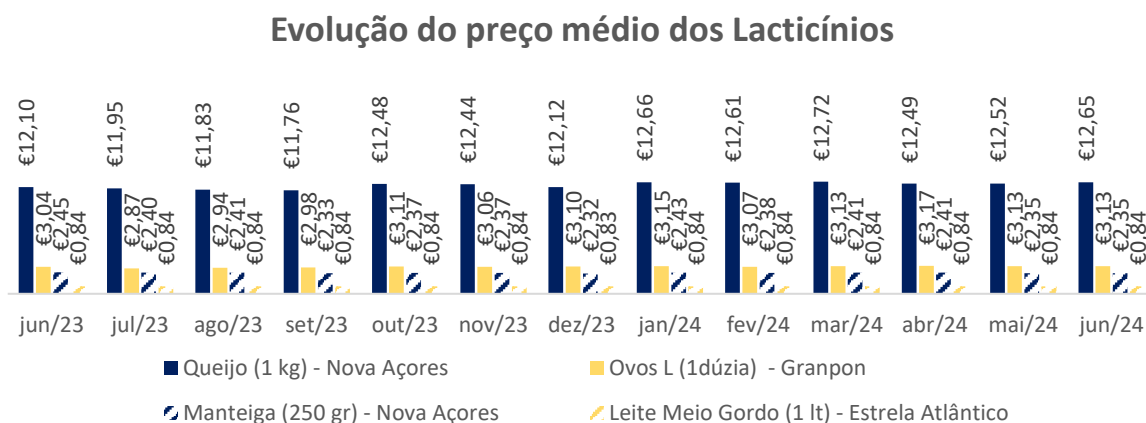


Figura 8: Evolução do preço médio da classe Lacticínios.

4.3. Conservas

Na classe Conservas inclui-se apenas o Atum em lata de 120 g da marca Santa Catarina, onde o preço médio subiu de 1,15€ para 1,32€ para os consumidores açorianos, em junho de 2024, face ao mês de junho de 2023.

4.4. Óleos

Na classe Óleos encontra-se apenas o Azeite da marca Gallo em embalagens de 750 ml. No mês de junho de 2023, o preço médio do Azeite era de 5,84€ e no mês de junho de 2024 o preço médio aumentou para 9,62€. Esta variação no preço médio resultou num aumento relativo de 65% em junho de 2024 face a junho de 2023.

4.5. Frutas

Na classe Frutas (Figura 9), observa-se que o preço médio da Maçã aumentou, enquanto o preço médio da Pera apresentou uma diminuição do preço médio em junho de 2024 comparativamente a junho de 2023. Contudo, é importante ressaltar a sazonalidade desses bens, que contribui para a volatilidade do seu preço.

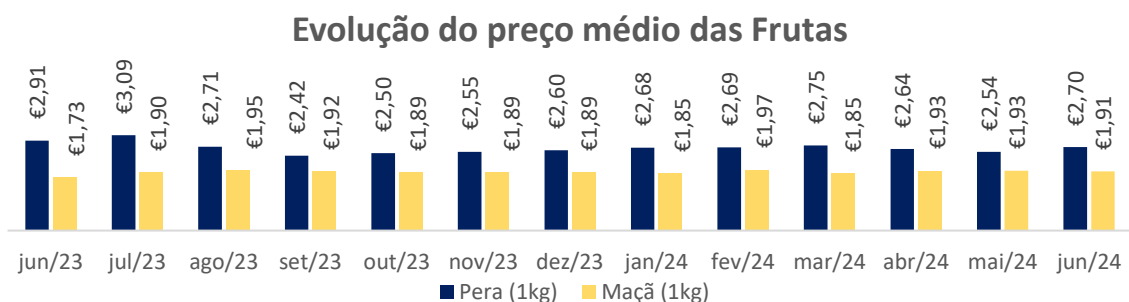


Figura 9: Evolução do preço médio da classe Frutas.

4.6. Legumes

Ao contrário do que foi exposto na classe Frutas, na classe Legumes constatou-se uma redução nos preços médios de todos os legumes com exceção da batata que de junho de 2023 a junho de 2024 (Figura 10). Além disso, como já mencionado anteriormente neste relatório, apresenta-se agora o preço médio da Couve Portuguesa em agosto de 2023 a junho de 2024. Na couve observa-se um aumento de preço médio nesse período.

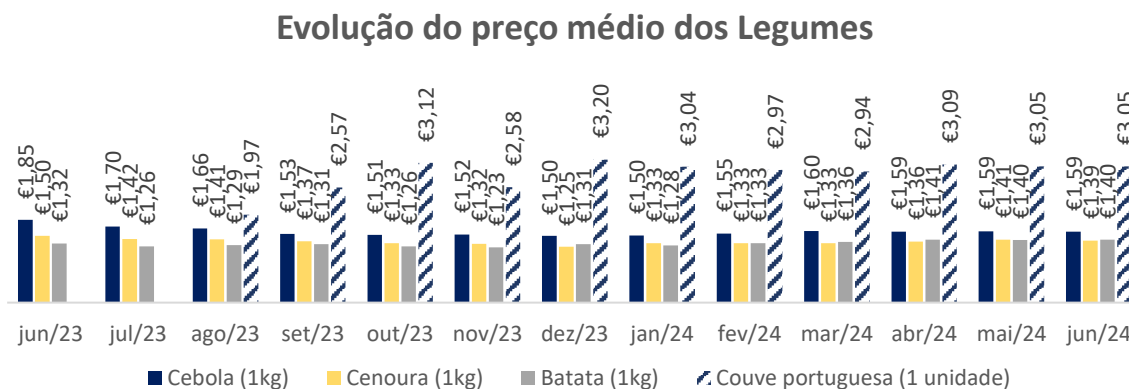


Figura 10: Evolução do preço médio da classe Legumes.

4.7. Carne de Suíno

Na Figura 11, observa-se que os preços médios dos diferentes cortes de carne que constituem a classe de Carne de Suíno apresentaram um aumento no mês de junho de 2024 face ao mês de junho de 2023 nos estabelecimentos comerciais dos Açores.

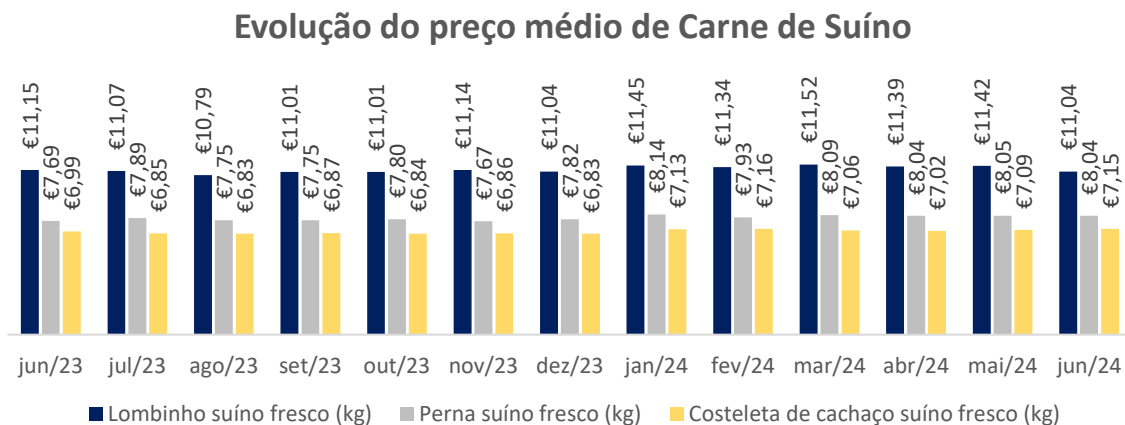


Figura 11: Evolução do preço médio da Carne de Suíno.

4.8. Carne de Aves

Na classe Carne de Aves (Figura 12), observa-se que o frango inteiro s/miúdos fresco da marca Cóprave não esteve disponível nos estabelecimentos correspondentes aos pontos de recolha no mês de junho, em 2023. No entanto, o frango inteiro s/miúdos congelado da mesma marca esteve disponível no mês de junho de 2023, e o seu preço manteve-se estável ao longo do ano de 2023. Contudo, em janeiro a junho de 2024, apresentou uma ligeira subida.

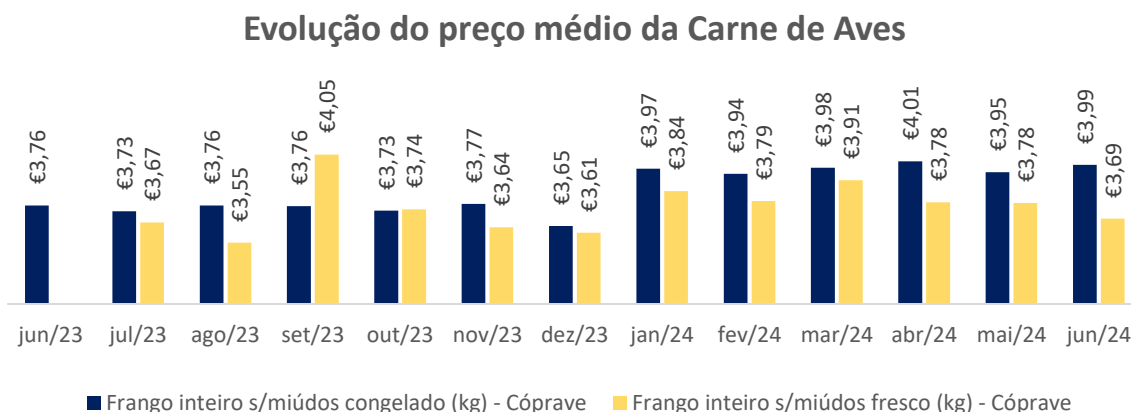


Figura 12: Evolução do preço médio Frango Congelado e Fresco Cóprave.

4.9. Carne de Novilho

Na Figura 13, na classe Carne de Novilho, verifica-se que, se um consumidor comprasse um quilo de cada corte de Carne de Novilho em junho de 2023, o custo seria de 49,52€/kg, enquanto em junho de 2024 foi de 52,01€/kg. Portanto, pode-se afirmar que no seu conjunto a classe carne de novilho registou um aumento no preço médio em junho de 2024.

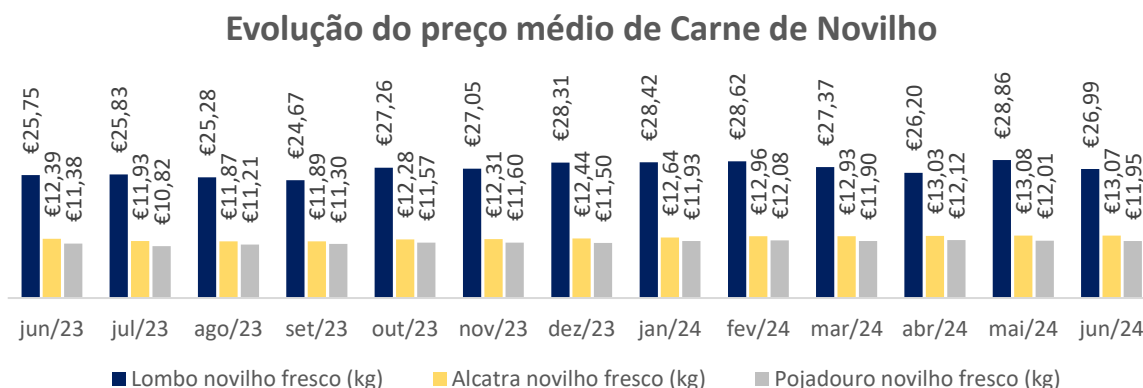


Figura 13: Evolução do preço médio da Carne de novilho.

4.10. Peixe

Nesta classe é considerado o chicharro, que corresponde a espécie de peixe muito apreciada e comum nos Açores, sendo também o peixe que tem a maior disponibilidade em lota nas nove ilhas do arquipélago ao longo do ano. Trata-se de um dos bens que também está sujeito a sazonalidade, o que pode influenciar a respetiva oferta e, consequentemente, o seu preço no mercado açoriano. O preço médio mensal de junho de 2023 a junho de 2024 fixou-se nos 3,77€/kg.

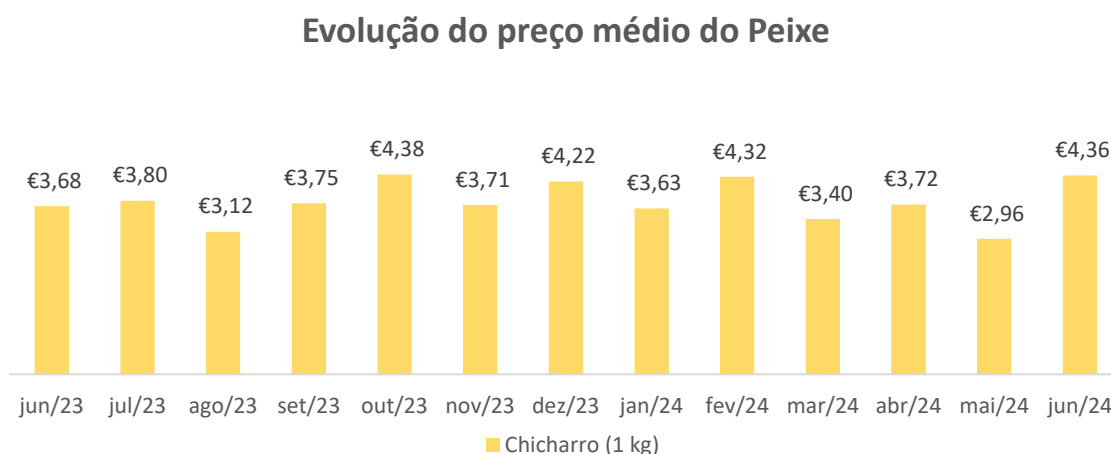


Figura 14: Evolução do preço médio da Chicharro.

5. Evolução do preço das Rações

Neste capítulo é feita a análise da evolução dos preços médios dos alimentos compostos para animais (estádio de importação/produção), incluídos na lista de bens e serviços sujeitos ao regime de preços vigiados, nas superfícies comerciais das ilhas dos Açores. É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigiados (PPV) consiste na média entre as diferentes marcas consideradas representativas que comercializam cada produto nos estabelecimentos comerciais disponíveis.

A Figura 15 representa a variação do preço médio nos estabelecimentos comerciais, nos meses junho a junho 2024, para um conjunto de 3 Rações, nomeadamente, de Aves, de Suínos e de Bovinos, integrados nos alimentos compostos para animais, face ao exposto no regime de preços vigiados.

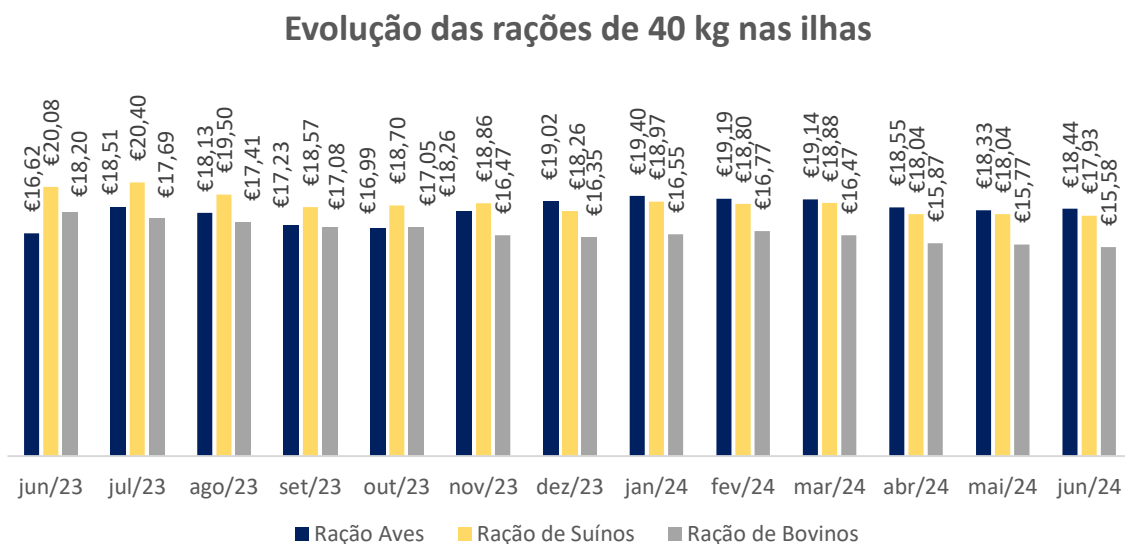


Figura 15: Evolução do preço médio das Rações.

Por conseguinte, com a análise efetuada na Figura 15, é possível constatar um aumento do preço médio em junho de 2024 face a junho de 2023, nomeadamente, na ração de aves (1,82€). Contudo, verifica-se uma diminuição de 2,15€ e 2,62€ na ração de suínos e bovinos, respetivamente. Não obstante, as oscilações apresentadas continuam a assumir uma expressão reduzida em termos relativos, sendo que no seu conjunto as três rações apresentaram uma variação de -6%.

6. Análise agrupada em classes

Este capítulo tem como objetivo analisar a variação percentual do preço do produto dentro da sua classe, identificando potenciais situações de alerta. Desta forma, procedeu-se ao agrupamento dos produtos vigiados em classes, nomeadamente, Carne, Pão e Cereais, Leite, Queijo e Ovos, Peixe, Crustáceos e Moluscos, Óleos e Gorduras, Frutas e Produtos Hortícolas. O agrupamento dos produtos em classes foi efetuado por forma a corresponder ao agrupamento seguido pelas autoridades estatísticas no tratamento desta informação, bem como tendo em conta a similitude das suas características, nomeadamente, ao nível de um mesmo modelo de negócio subjacente e semelhanças nos circuitos logísticos de colocação dos produtos nas prateleiras nos estabelecimentos. Foi, ainda, tida em conta a lógica de integração vertical dos produtos nos circuitos de produção (o caso do leite, manteiga e queijo, por exemplo), o que determina uma elevada correlação entre os respetivos preços.

Nesta análise, obteve-se a média de preços, para as várias semanas que constituem cada mês, de cada produto que integra a classe. Adicionalmente, calculou-se a taxa de variação para cada produto para os meses de junho de 2023 a junho de 2024, tendo por referência o mês de junho de 2023 (semana 26). Por último, determinou-se a média destas últimas taxas de variação, de forma a obter um indicador base designado por média da classe (Figuras 16 a 20).

6.1. Pão e Cereais

A classe Pão e Cereais é composta pelos seguintes produtos vigiados: o Arroz agulha (1 kg), o Esparguete (500 g), a Farinha tipo 65 (1 kg) e o Papo seco (1 unidade).

A Figura 16 revela que, dos quatro bens que compõem esta classe, o papo seco destacou-se pela sua taxa de variação positiva de 11,94%.

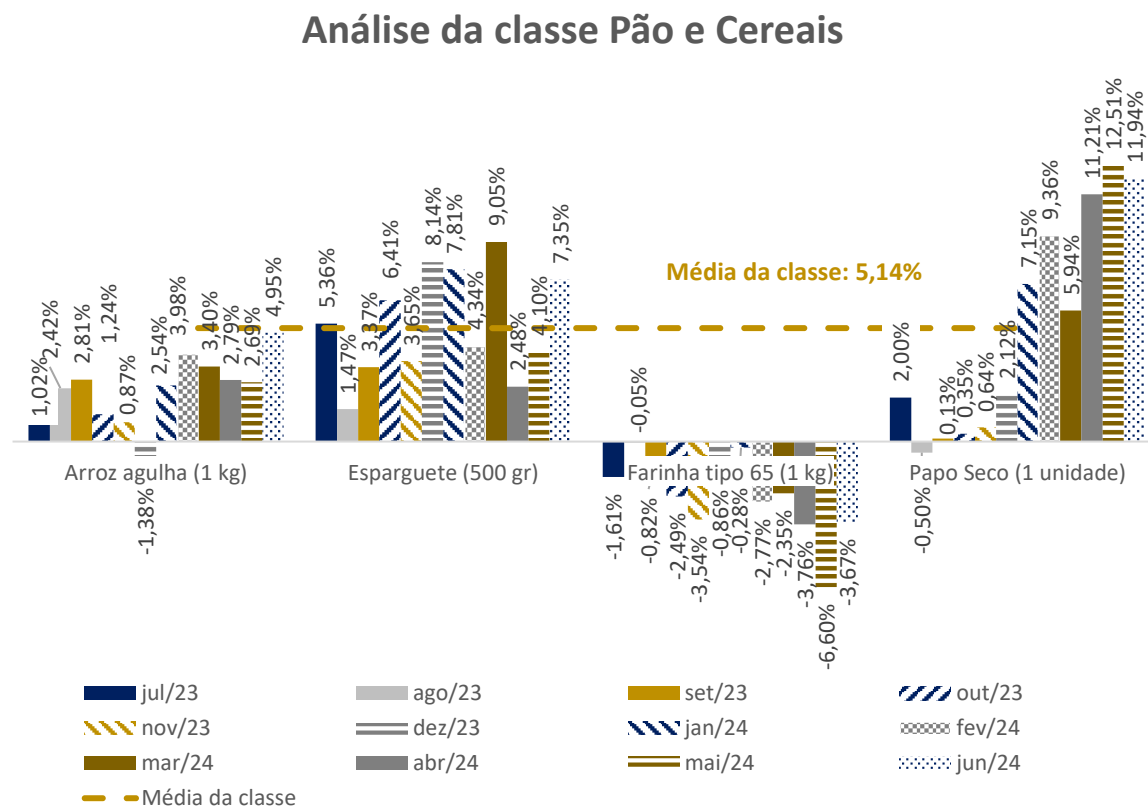


Figura 16: Análise da classe Pão e Cereais.

6.2. Leite, Queijo e Ovos

A classe Leite, Queijo e Ovos abrange quatro produtos vigiados, nomeadamente, a Manteiga (250 g), os Ovos L (1 dúzia), o Queijo (1 kg) e o Leite Meio Gordo (1 lt).

Na Figura 17, constata-se que todos os produtos desta classe, à exceção do queijo, registaram taxas relativas muito próximas de 0%, contribuindo para um aumento médio positivo na classe durante o mês de junho de 2024.

Análise da classe Leite, Queijo e Ovos

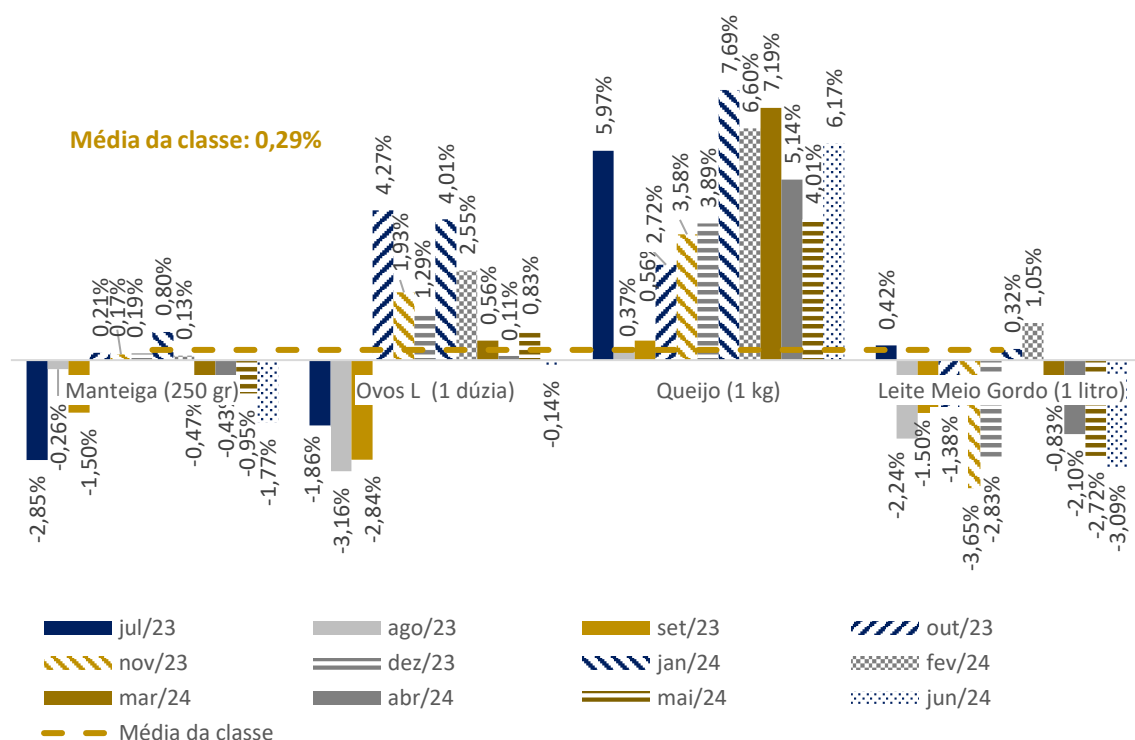


Figura 17: Análise da classe Leite, Queijo e Ovos.

6.3. Carne

A classe Carne contém os seguintes produtos vigiados: Frango inteiro s/miúdos fresco (1 kg), Frango inteiro s/miúdos congelado (1 kg), Alcatra novilho fresco (1 kg), Pojadouro novilho fresco (1 kg), Lombo novilho fresco (1 kg), Lombinho suíno fresco (1 kg), Costeleta de cachaço suíno fresco (1 kg) e Perna suíno fresco (1 kg).

Na Figura 18, é possível constatar que todos os bens que compõem esta classe apresentam uma taxa de variação positiva, com exceção do lombinho de suíno fresco, o que se reflete numa média de classe positiva de 3,61%.

Análise da classe Carne

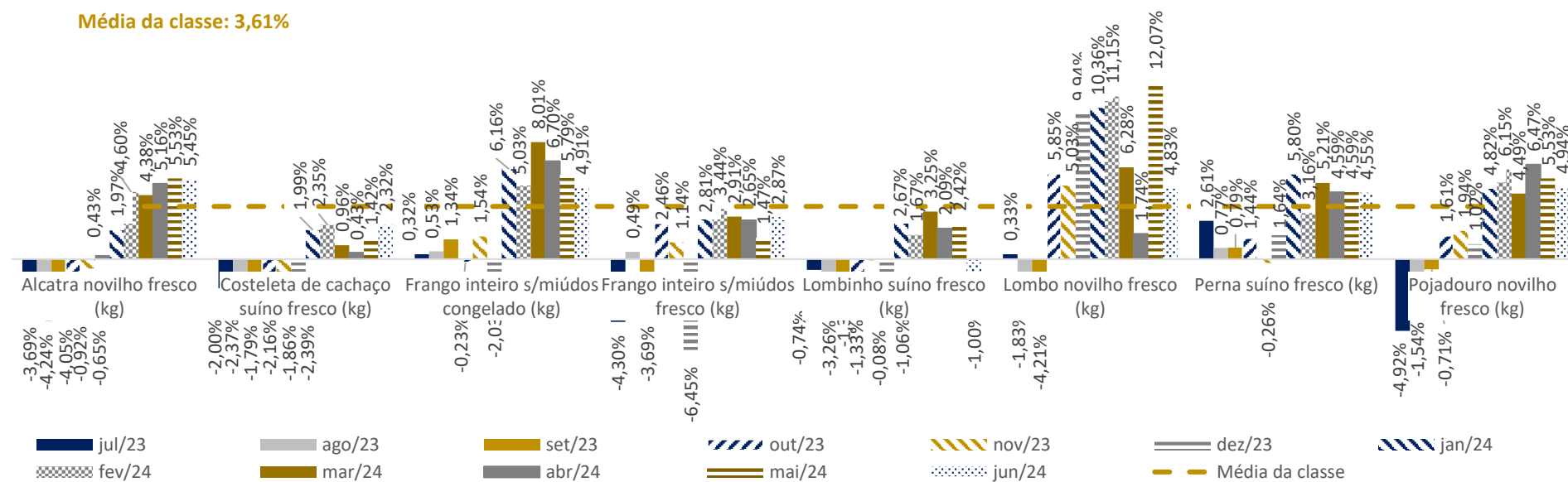


Figura 18: Análise da classe Carne.

6.4. Peixe, Crustáceos e Moluscos

A classe Peixe, Crustáceos e Moluscos inclui o chicharro (por quilograma), cuja variação do preço se encontra fortemente afetada pela sazonalidade, como descrito nos capítulos anteriores.

No mês de junho de 2023, o preço médio do chicharro foi de 3,68€/kg, seguido de várias oscilações de preço. Em junho de 2024, o preço médio registado foi de 4,36€/kg (conforme representado na Figura 14), de onde resultou um aumento relativa de preço de -32,11%. Como não existem outros produtos nesta classe, a média é calculada com base na variação do preço único produto existente, ou seja, corresponde à variação de -32,11%.

O atum em lata não foi considerado nesta classe, por se considerar que o processo de formação do preço do atum em lata é substancialmente diferente do preço do atum fresco.

6.5. Óleos e Gorduras

Na classe dos Óleos e Gorduras, encontra-se apenas o azeite em embalagens de 750 ml. O preço médio do azeite registou sucessivos aumentos ao longo dos meses de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro de 2023 e janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024, atingindo os valores de 5,58€, 5,62€, 6,05€, 6,52€, 7,18€, 7,57€, 7,96€, 8,37€, 8,64€, 8,81€, 8,75€, 8,75€ e 8,93€ respetivamente.

Em junho de 2024, registou-se um aumento absoluto de 3,35€ em relação a junho de 2023. Esta variação no preço médio resultou num aumento relativo de 60,04% em junho de 2024, comparado com junho de 2023.

Importa referir que o comportamento do preço do azeite ao consumidor nos estabelecimentos comerciais localizados no Arquipélago dos Açores acompanhou a tendência do preço verificada a nível internacional. Similarmente ao que ocorre na categoria dos Peixes, Crustáceos e Moluscos, uma vez que não existem outros produtos nesta categoria, a média é calculada com base na variação do único produto existente, que corresponde a 60,04%.

6.6. Frutas

A classe Frutas inclui a Maçã (1 kg) e a Pera (1 kg). Ambas as frutas são mais frequentemente encontradas provenientes de outras regiões de Portugal ou até mesmo de outros países, para atender à procura local. Através da Figura 19, constata-se que, embora a Maçã tenha registado um aumento de preço, a Pera diminuiu o preço apresentado uma variação relativa positiva.

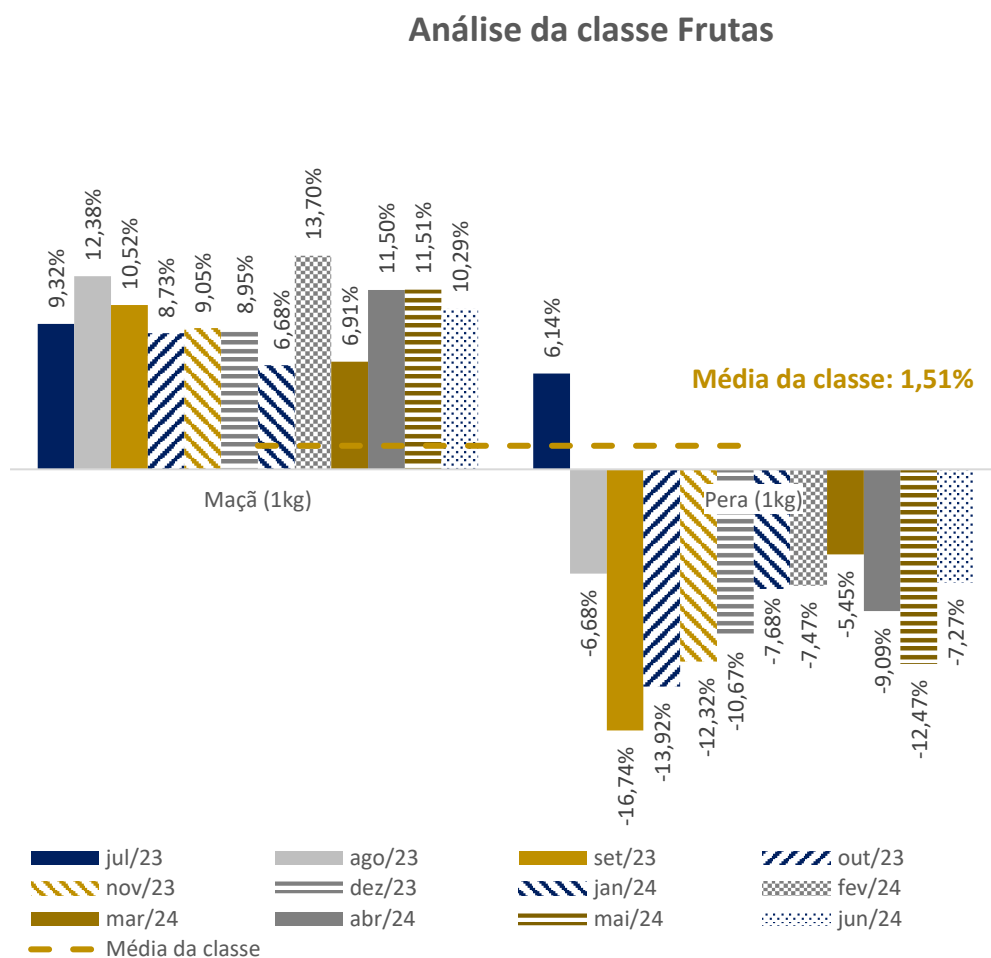


Figura 19: Análise da classe Frutas.

6.7. Produtos hortícolas

A classe Produtos Hortícolas inclui a Batata (1 kg), Cebola (1 kg), Cenoura (1 kg) e Couve Portuguesa (1 kg). A Figura 20 revela que em junho de 2024, comparativamente a junho de 2023, os preços médios nesta classe diminuíram nos Açores, à exceção da Batata e a Couve Portuguesa. Importa salientar que a Couve Portuguesa foi incluída nesta classe, a partir da semana de referência 34 (agosto).

Análise da classe Produtos hortícolas

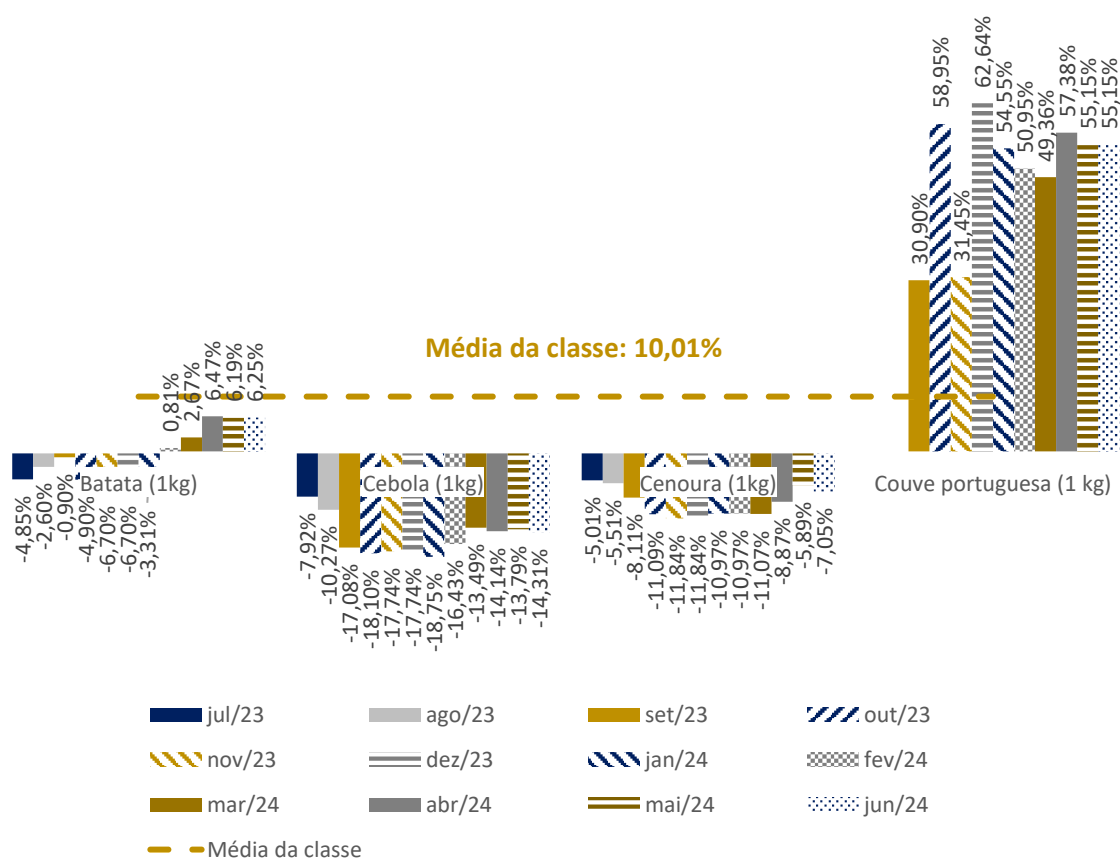


Figura 20: Análise da classe Produtos Hortícolas.

6.8. Síntese das taxas de variação médias por classes

Na Figura 21, é possível observar as taxas de variação médias por classes, ordenadas de forma decrescente. A classe "Óleos e Gorduras" destaca-se pela sua taxa positiva de 60,04%. Como já referido anteriormente, esta classe é composta exclusivamente pelo azeite, e verificou-se que a evolução do preço deste produto acompanha os preços praticados no mercado internacional.

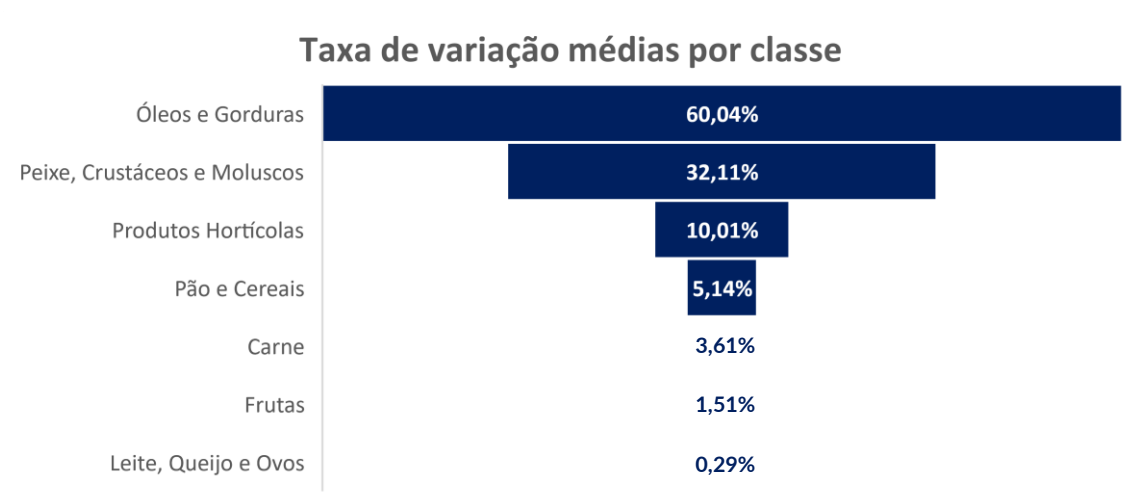


Figura 21: Análise das taxas de variação médias por classes de junho de 2024 em comparação a junho de 2023.

6.9. Comparação com os dados do SREA

Quanto ao Índice de Preços no Consumidor (IPC), publicado pelo Serviço Regional de Estatística dos Açores (SREA), é possível constatar uma diminuição nas classes "Leite, Queijo e Ovos" e "Produtos Hortícolas", no mês de junho de 2024, em comparação com junho de 2023 — ou seja, durante o período entre a semana 26 de 2023 e a semana 26 do ano de 2024 (Figura 22). Dessa forma, é possível concluir que, apesar de as 2 classes apresentarem variações relativas negativas, a maioria das classes apresenta um aumento geral num cabaz de produtos considerados essenciais, principalmente nas classes destacadas com variações relativas positivas.

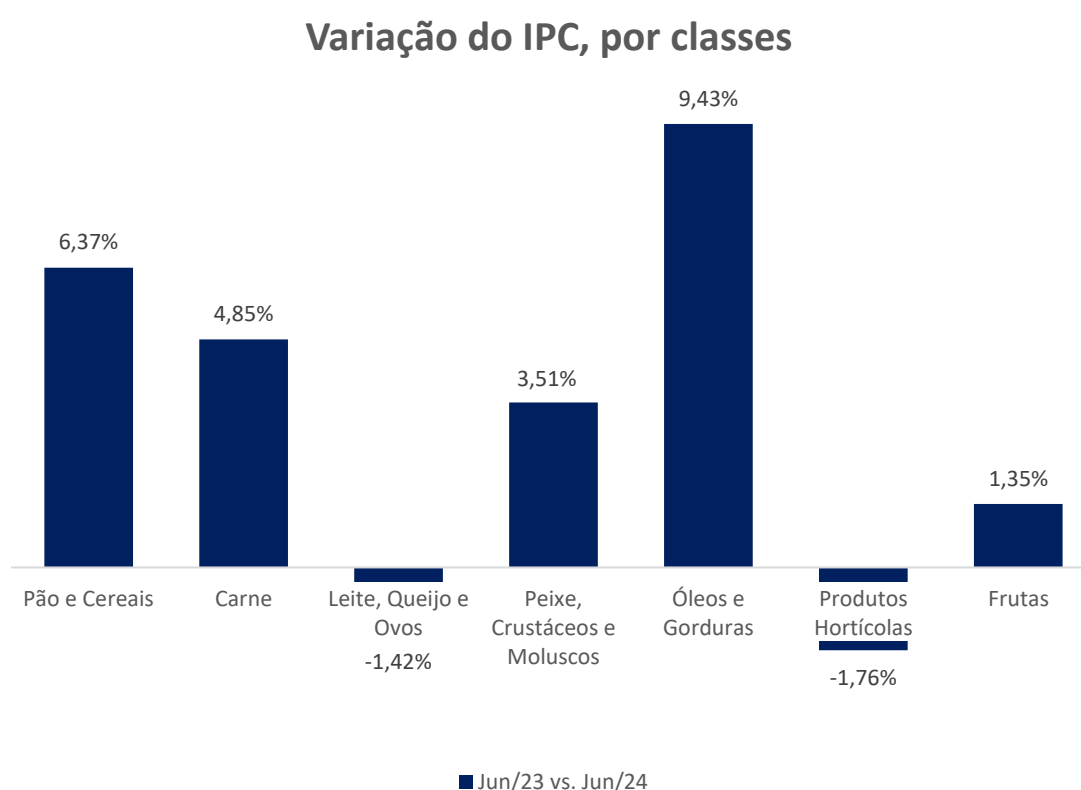


Figura 22: Variação do Índice de Preços no Consumidor, por classes.

Fonte: Índice de Preços no Consumidor – junho 2024 (SREA).

Por outro lado, o Quadro 3 compara a evolução dos preços no período mencionado, nomeadamente a variação observada nos valores recolhidos neste estudo, em comparação com os registados no Índice de Preços ao Consumidor (IPC). É possível notar que a variação relativa das categorias "Carne", "Pão e Cereais", "Peixe, Crustáceos e Moluscos", "Óleos e Gorduras" e "Frutas" seguiu a mesma direção de variação, enquanto todas as outras categorias variaram no sentido oposto, sendo estas "Leite, Queijo e Ovos" e "Produtos Hortícolas".

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
E MONITORIZAÇÃO DE PREÇOS VIGIADOS**

Classes	Δ Estudo	Δ IPC (SREA)	Estudo vs. IPC
Pão e Cereais	5,14%	6,37%	-1,23 p.p.
Carne	3,61%	4,85%	-1,24 p.p.
Leite, Queijo e Ovos	0,29%	-1,42%	1,71 p.p.
Peixe, Crustáceos e Moluscos	32,11%	3,51%	28,60 p.p.
Óleos e Gorduras	60,04%	9,43%	50,61 p.p.
Produtos Hortícolas	10,01%	-1,76%	11,77 p.p.
Frutas	1,51%	1,35%	0,16 p.p.

Quadro 3: Síntese da variação dos valores recolhidos no presente estudo e do IPC, entre junho de 2023 e junho de 2024, por classes.

Na Figura 23, é possível analisar com maior detalhe a diferença em pontos percentuais entre as variações registadas no presente estudo e aquelas que surgem dos dados do IPC. Este fenómeno pode ser explicado pelo facto de a amostra de produtos e preços vigiados considerada no relatório ser mais reduzida (particularmente no caso da classe Óleos e Gorduras compostas exclusivamente pelo azeite na amostra regional), não obstante, do ponto de vista geográfico, abranger todo o Arquipélago dos Açores.

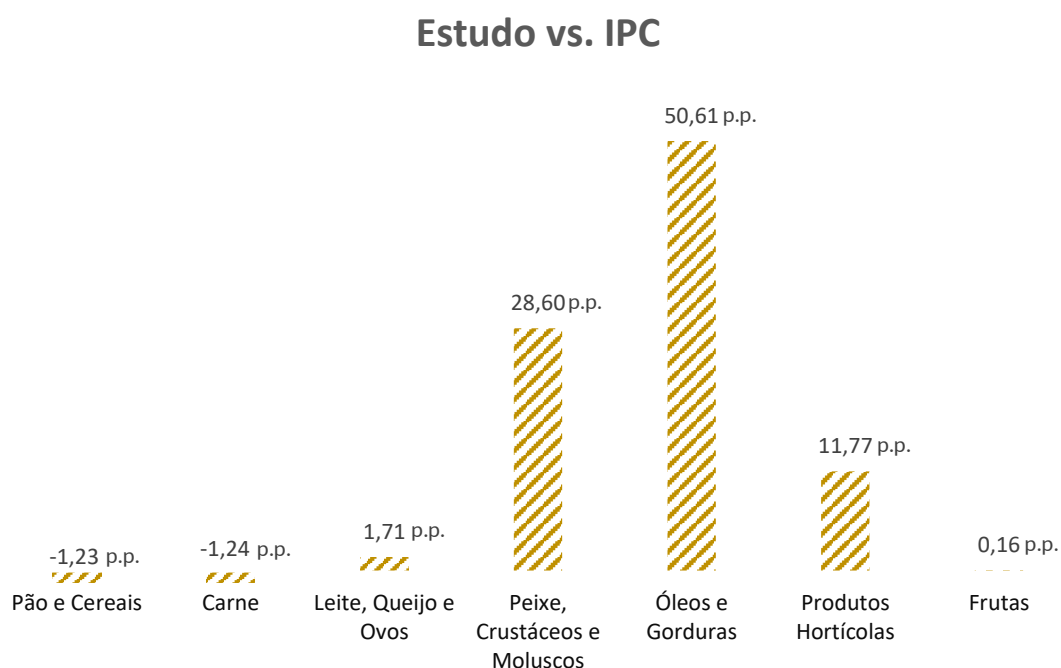


Figura 23: Análise comparativa do presente estudo com o IPC do SREA.

7. Comparação dos preços médios entre as diferentes ilhas

Neste capítulo é feita a análise da evolução dos Preços Médios dos Produtos Vigados (PMPV) recolhidos nos meses de junho de 2023 a junho de 2024, nas diversas ilhas que compõem o Arquipélago dos Açores. No que diz respeito à Couve Portuguesa, não foi possível considerar a recolha de preços nos meses de junho e julho de 2023, sendo que a mesma já se encontra integrada na amostra a partir do mês de agosto de 2023. Nota-se ainda que poderão existir ilhas que não estão evidenciadas nas figuras seguintes, por razões de falta de disponibilidade do produto.

Esta análise foca-se nas superfícies comerciais, produto a produto, sendo consideradas todas as marcas disponíveis, realçando as diferenças absolutas e relativas de maior importância. É de notar que o cálculo de cada Preço dos Produtos Vigados (PPV) consiste na média entre as diferentes marcas que são comercializadas para cada produto nos estabelecimentos comerciais considerados.

É importante ter em consideração que o cálculo da média não reflete a variedade de marcas disponíveis de cada produto em cada ilha, podendo existir indisponibilidade de marcas consideradas na amostra. Desta forma, através da interpretação dos próximos gráficos apresentados neste capítulo, verifica-se que nas ilhas das Flores e Corvo registou-se uma maior ausência de produtos consultados nos estabelecimentos comerciais que corresponderam aos pontos de recolha, principalmente, na categoria Carnes e Peixe.

Para facilitar a leitura dos gráficos seguintes deste capítulo, decidiu-se remover, alternadamente, os rótulos com os respetivos preços médios, nos meses de julho, setembro, novembro de 2023 e janeiro, março e maio de 2024. Contudo, é possível consultar esses mesmos preços nos relatórios anteriores disponibilizados.

7.1. Arroz agulha (1 kg)

Na Figura 24, no período em análise, observou-se, de maneira geral, oscilações pouco significativas no preço médio do Arroz agulha (1 kg), em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores. Contudo, é possível observar um aumento geral do preço médio do Arroz Agulha no mês de junho de 2024.

Evolução do preço médio do Arroz Agulha nas ilhas

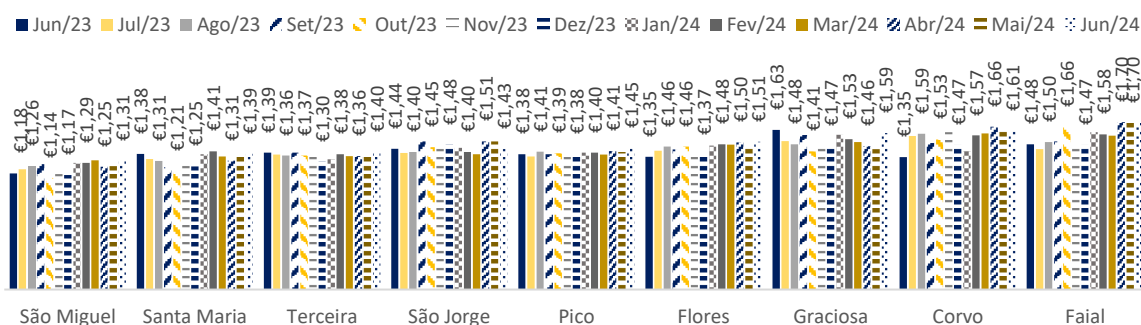


Figura 24: Evolução do preço médio do Arroz agulha nos Açores.

7.2. Esparguete (500 g)

De acordo com a Figura 25, de junho de 2023 a junho de 2024, é possível verificar alterações no preço médio do Esparguete. Destaca-se a ilha Terceira, onde o preço médio foi superior ao das restantes ilhas, fixando-se no valor de 1,24€ no mês de junho de 2024.

Evolução do preço médio do Esparguete nas ilhas

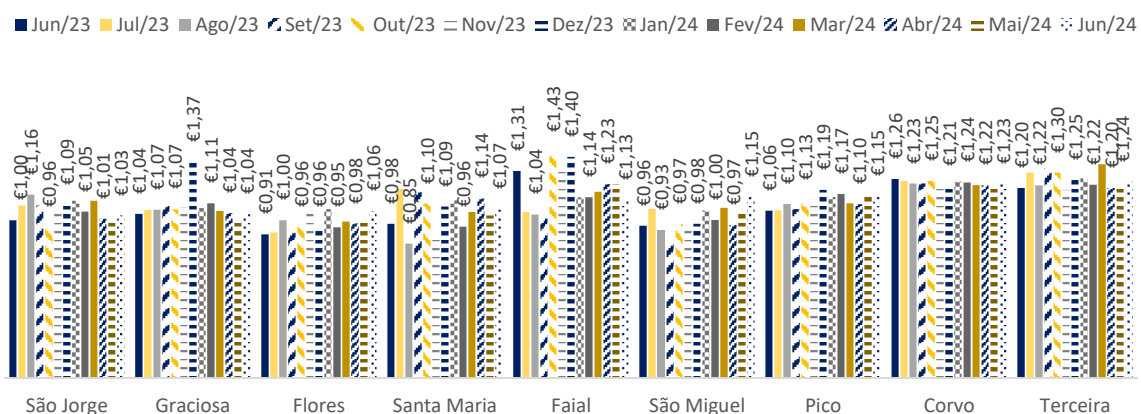


Figura 25: Evolução do preço médio do Esparguete nos Açores.

7.3. Farinha tipo 65 (1 kg)

Na Figura 26, é possível constatar que os preços médios mais elevados da farinha tipo 65 (1 kg) foram registados nas ilhas do Corvo, Graciosa, Flores, Pico, Faial, São Jorge e Terceira em junho de 2024, com valores de 1,68€, 1,27€, 1,20€, 1,19€, 1,17€, 1,15€ e 1,07€, respetivamente. Por outro lado, a ilha de Santa Maria e a ilha de São Miguel foram as ilhas que registaram o menor preço médio praticado no Arquipélago dos Açores, nos valores de 0,89€ e 0,91€, respetivamente.

Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nas ilhas

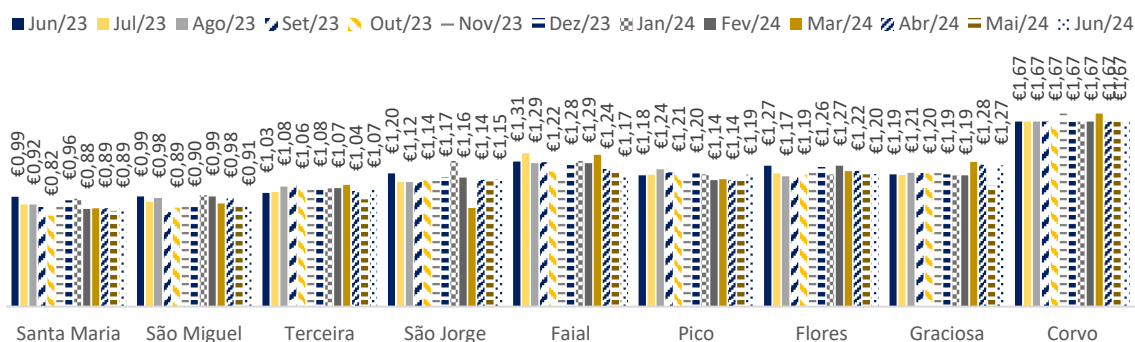


Figura 26: Evolução do preço médio da Farinha tipo 65 nos Açores.

7.4. Papo seco (1 unidade)

Na Figura 27, no período em análise, observaram-se, de maneira geral, oscilações pouco significativas em valor absoluto no preço médio do Papo seco (1 unidade). Todavia, o maior preço médio foi registado na ilha de São Jorge, nos meses de junho de 2023 a junho de 2024, comparativamente às restantes ilhas em análise.

Evolução do preço médio do Papo Seco nas ilhas

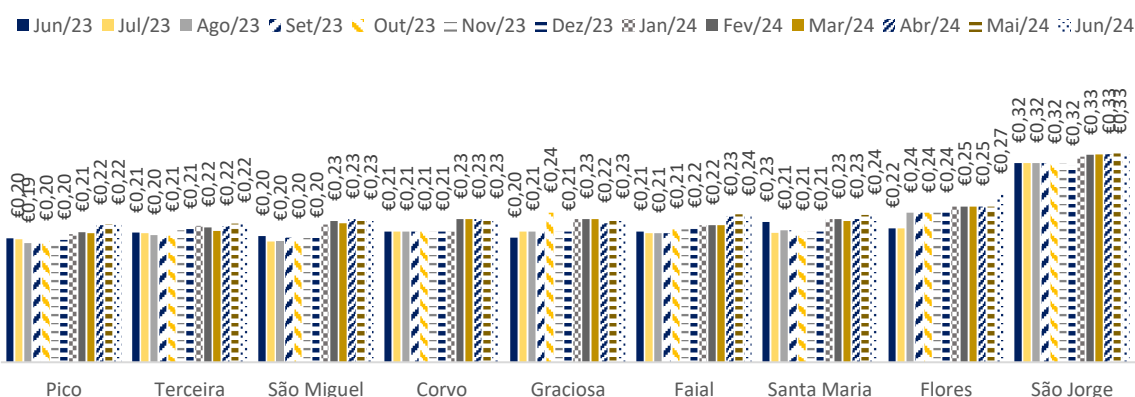


Figura 27: Evolução do preço médio do Papo Seco nos Açores.

7.5. Leite Meio Gordo (1 lt)

No que diz respeito à Figura 28, é possível verificar oscilações pouco acentuadas no Leite Meio Gordo (1 litro), em junho de 2024, face a junho de 2023, em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores.⁶

Evolução do preço médio do Leite Meio Gordo nas ilhas

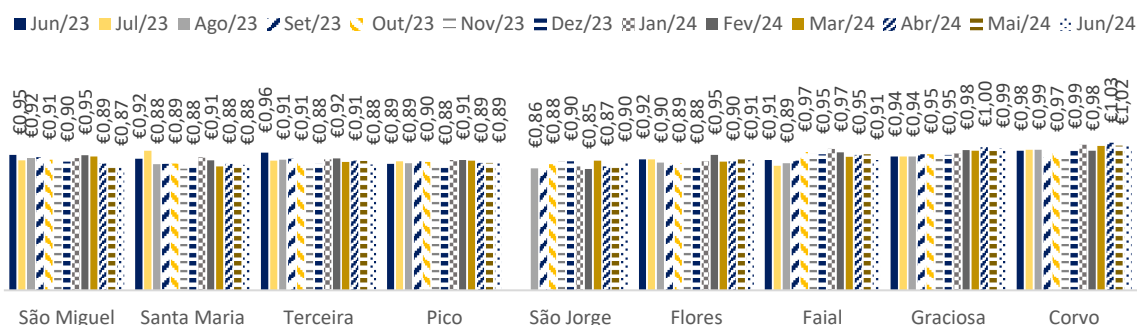


Figura 28: Evolução do preço médio do Leite Meio Gordo nos Açores.

7.6. Queijo (1 kg)

Através da Figura 29, no período em análise do Queijo (1 kg), registaram-se oscilações significativas no preço médio no mês de junho de 2024, em comparação com o mês de junho de 2023, em parte das ilhas do Arquipélago dos Açores. Todavia, as ilhas de Corvo e Faial registaram o maior e o menor preço médio atribuído ao Queijo (1 kg), no mês de junho de 2024, no valor de 14,91€/kg e 12,40€/kg, respetivamente.

Evolução do preço médio do Queijo nas ilhas

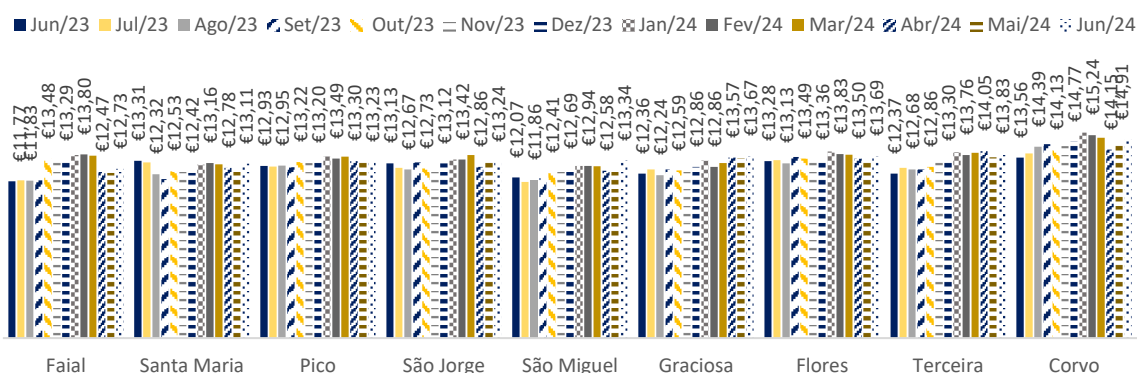


Figura 29: Evolução do preço médio do Queijo nos Açores.

⁶ Por razões de ordem técnica, não foi possível considerar a recolha do preço do leite na ilha de São Jorge nos meses de junho e julho de 2023.

7.7. Ovos classe L

Na Figura 30, é notório que os Ovos de classe L (1 dúzia) não estavam disponíveis nas ilhas São Jorge, Faial e Graciosa no momento da recolha realizada em julho, e em agosto a novembro em 2023 ainda não estavam disponíveis na Graciosa. Além disso, pode-se afirmar que, durante os meses de junho de 2023 a junho de 2024, a variação mais significativa ocorreu na ilha Flores, onde a diferença foi de 0,26€/dúzia.

Evolução do preço médio do Ovos classe L nas ilhas

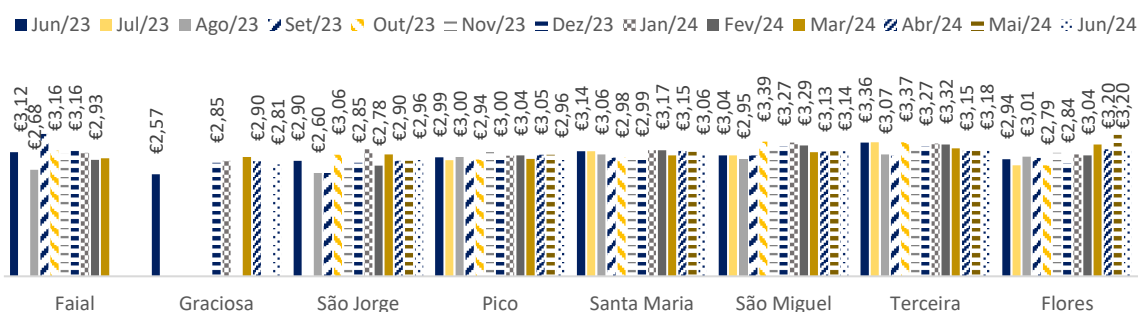


Figura 30: Evolução do preço médio dos Ovos classe L nos Açores.

7.8. Manteiga (250 gr)

Na Figura 31, o preço médio da Manteiga (250 g) apresenta, de uma maneira geral, diferenças pouco significativas. A ilha do Corvo destacou-se com o preço médio mais elevado de junho a outubro de 2023. No entanto, nos meses de novembro e dezembro de 2023, foi a ilha do Pico que apresentou o preço médio mais alto, atingindo 2,73€. Em janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2024, o Corvo retoma a posição de ter o preço médio mais elevado, fixando-se em 2,87€, 2,99€, 2,96€, 2,97€, 2,98€ e 2,84€, respetivamente.

Evolução do preço médio da Manteiga nas ilhas

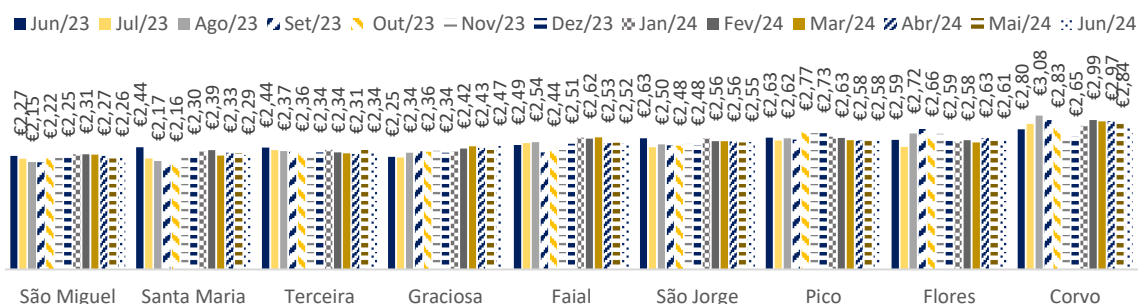


Figura 31: Evolução do preço médio da Manteiga nos Açores.

7.9. Atum em lata (120 gr)

Conforme ilustrado na Figura 32, no período entre junho de 2023 e junho de 2024, observam-se alterações pouco significativas no preço médio do Atum em lata (120 g). Destacam-se as ilhas de Corvo e São Miguel, onde a diferença no preço médio foi mais acentuada em comparação com as restantes ilhas. No mês de junho de 2024, essa diferença atingiu 0,17€ e 0,14€, respetivamente, em relação ao mês de junho de 2023.

Evolução do preço médio do Atum em lata nas ilhas

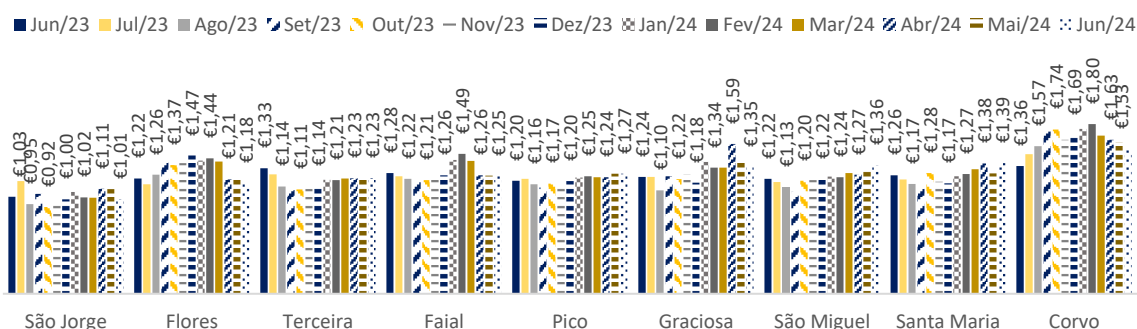


Figura 32: Evolução do preço médio do Atum em lata (120 gr) nos Açores.

7.10. Azeite (750 ml)

Na Figura 33, nos meses de junho de 2023 a junho de 2024, é possível notar que o Azeite (750 ml) apresentou aumentos de preço médio. A maior subida ocorreu nas ilhas Flores e Pico, com uma diferença de 3,59€ e 3,84€, respetivamente.

Evolução do preço médio do Azeite nas ilhas

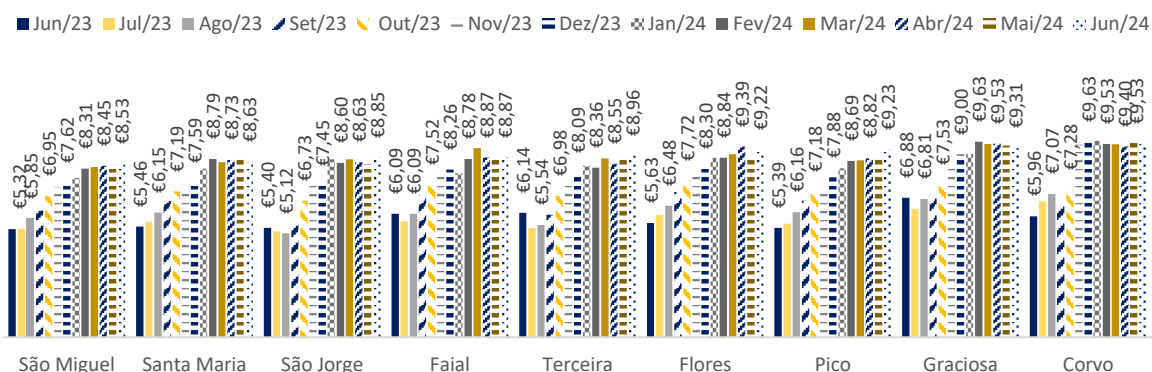


Figura 33: Evolução do preço médio do Azeite nos Açores.

7.11. Maçã (1 kg)

Na Figura 34, são expostos os preços médios da Maçã nos meses de junho de 2023 a junho de 2024. Nesse intervalo de tempo, é possível observar diversas flutuações nos preços médios. Destaca-se que as ilhas Corvo e Flores apresentaram os preços médios mais elevados em junho de 2024, atingindo valores de 2,48€ e 2,32€, respetivamente.

Evolução do preço médio da Maçã nas ilhas

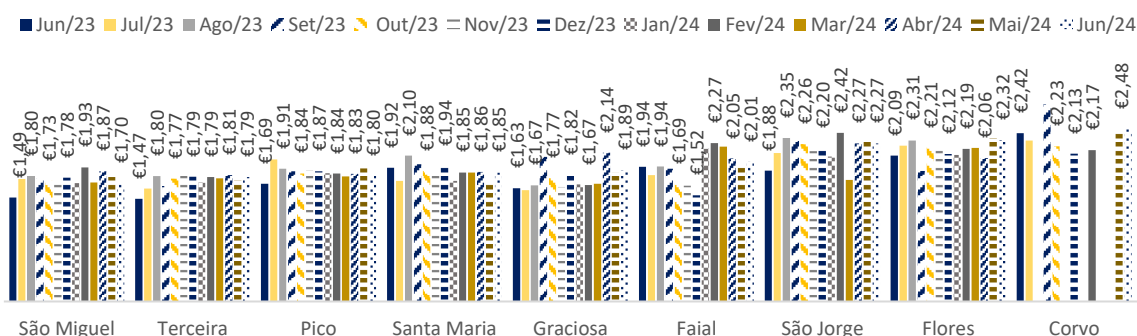


Figura 34: Evolução do preço médio da Maçã nos Açores.

7.12. Pera (1 kg)

Na Figura 35, é possível constatar que a Pera não estava disponível na ilha do Corvo durante os meses de junho, outubro, novembro e dezembro de 2023. No entanto, no momento de recolha efetuada nos meses de julho a setembro de 2023 e janeiro a fevereiro de 2024, esse produto vigiado já estava disponível. Além disso, é evidente que em grande parte das ilhas, o preço médio da Pera (kg) apresentou descidas significativas no mês de junho de 2024 em comparação com o mês de junho de 2023.

Evolução do preço médio da Pera nas ilhas

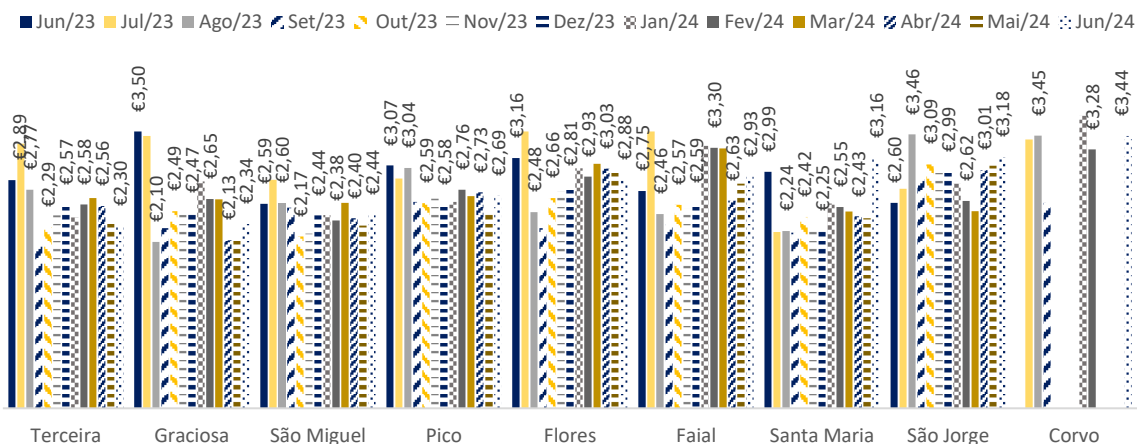


Figura 35: Evolução do preço médio da Pera nos Açores.

7.13. Cebola (1kg)

Na Figura 36, verifica-se que, em junho de 2024 em comparação com junho de 2023, o preço médio da Cebola (1 kg) teve uma redução em todas das ilhas dos Açores.

Evolução do preço médio da Cebola nas ilhas

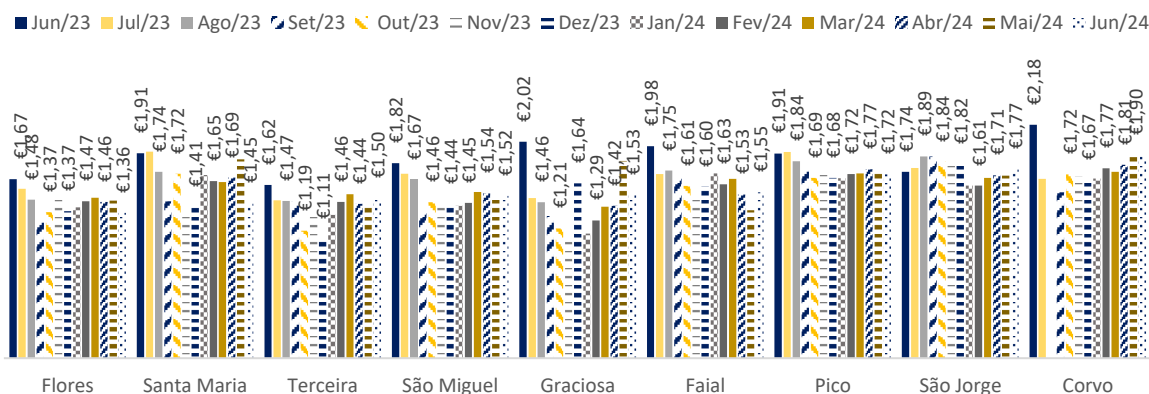


Figura 36: Evolução do preço médio da Cebola nos Açores.

7.14. Cenoura (1kg)

Na Figura 37, é evidente que, em todas as ilhas dos Açores, os preços médios da cenoura (1 kg) diminuíram de junho de 2023 para junho de 2024, assim como ocorreu com os preços médios da cebola.

Evolução do preço médio da Cenoura nas ilhas

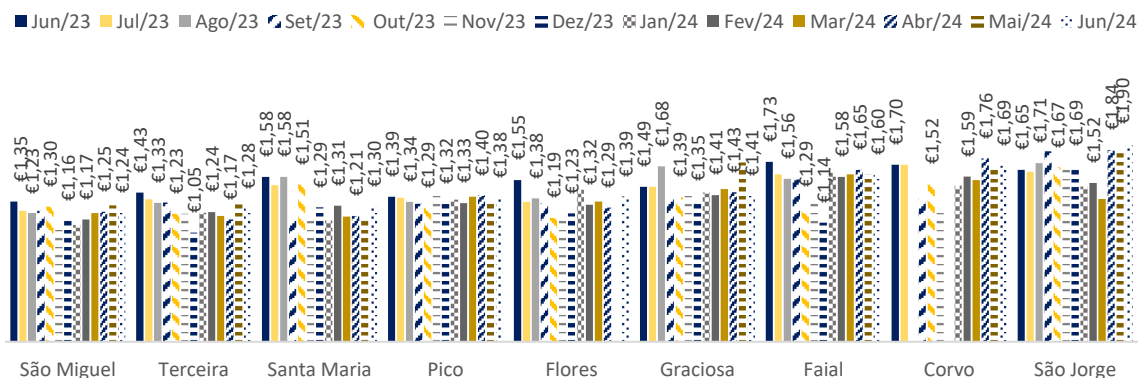


Figura 37: Evolução do preço médio da Cenoura nos Açores.

7.15. Batata (1kg)

Na Figura 38, observam-se algumas flutuações no preço médio da batata (1 kg), destacando-se as maiores diferenças nos preços médios entre junho de 2023 e junho de 2024, com um aumento de 0,36€ e 0,34€ nas ilhas de Graciosa e Corvo, respetivamente.

Evolução do preço médio da Batata nas ilhas

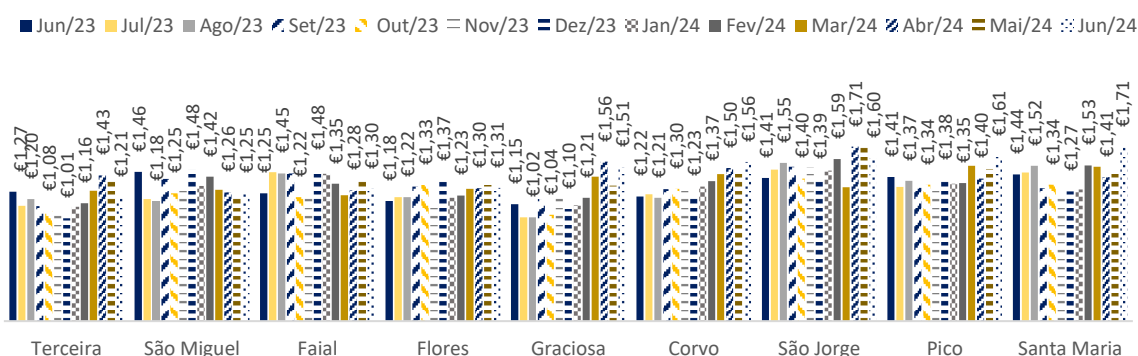


Figura 38: Evolução do preço médio da Batata nos Açores.

7.16. Couve Portuguesa (1 kg)

Na Figura 39, observam-se algumas variações no preço médio da Couve Portuguesa (1 kg) em junho de 2024. No entanto, na maioria das ilhas em que foi possível recolher o preço da Couve Portuguesa no momento da recolha, registou-se um preço médio inferior a 3,50€/kg.

Evolução do preço médio da Couve Portuguesa nas ilhas

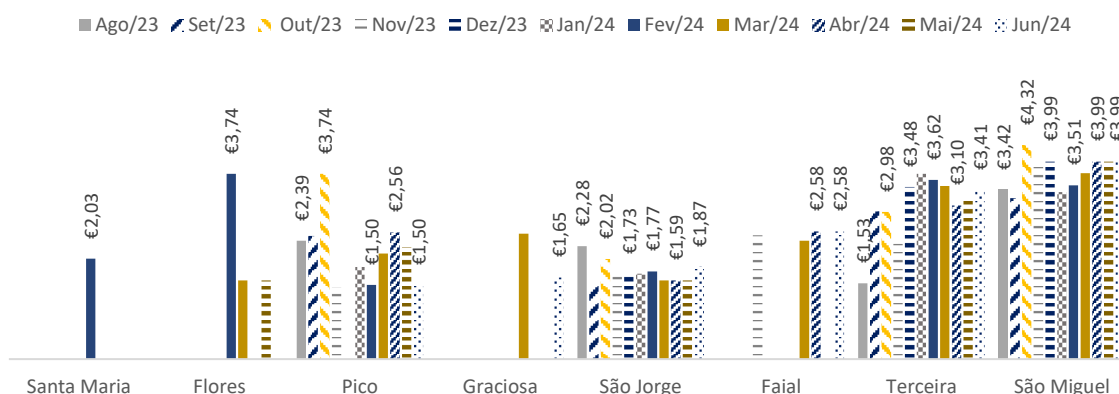


Figura 39: Evolução do preço médio da Couve Portuguesa nos Açores.

7.17. Chicharro (1 kg)

Na Figura 40, verifica-se que o chicharro apenas esteve presente nas ilhas do São Miguel, Pico, Terceira, São Jorge, Flores, Faial e Graciosa durante o mês de junho de 2024, no momento da recolha. Durante esse período, os preços praticados nessas ilhas foram de 5,79€/kg, 4,75€/kg, 4,14€/kg, 3,99€/kg, 3,32€/kg, 3,25€/kg e 2,09€/kg, respetivamente.

Evolução do preço médio do Chicharro nas ilhas

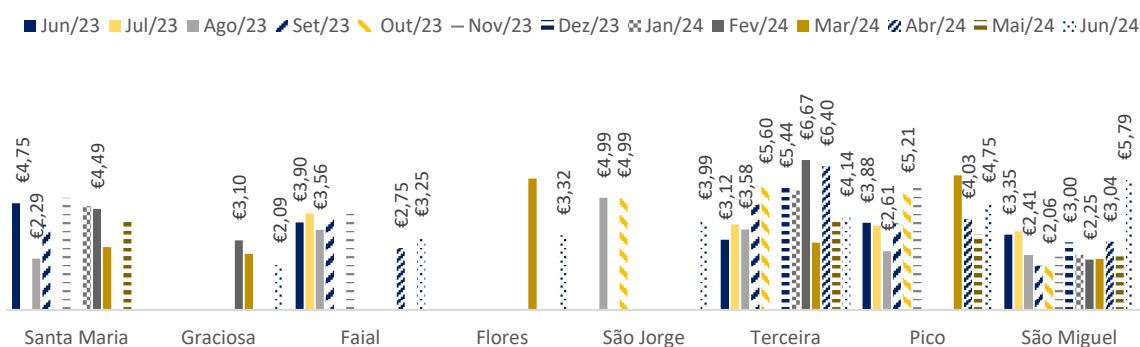


Figura 40: Evolução do preço médio da Chicharro nos Açores.

7.18. Carne de Aves

Neste capítulo é apresentada a média dos preços das diferentes tipologias consideradas, nomeadamente, frango inteiro s/miúdos fresco e congelado. Na Figura 41, observa-se um aumento nos preços médios na maioria das ilhas dos Açores no mês de junho de 2024, em comparação com o mês de junho de 2023.

Evolução do preço médio da Carne de Aves nas ilhas

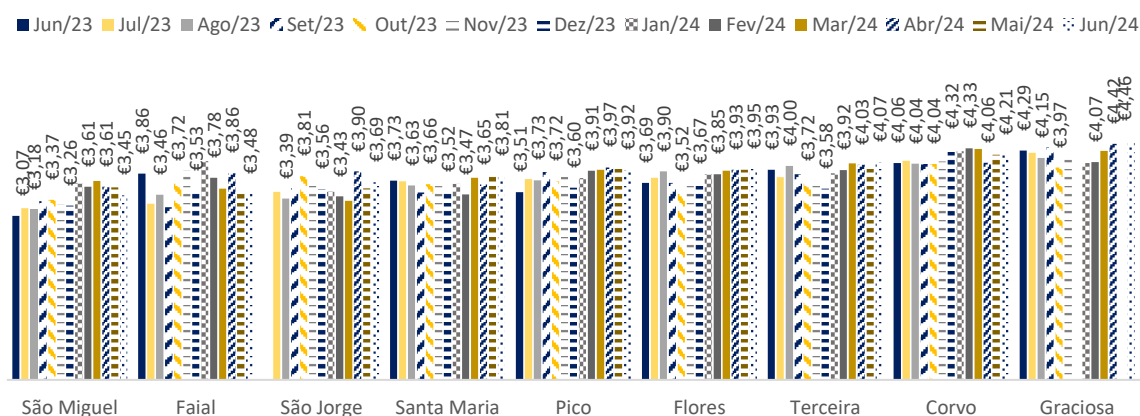


Figura 41: Evolução do preço médio do Frango congelado e fresco nos Açores.

7.19. Carne de Novilho

Neste capítulo é apresentada a média dos preços das diferentes tipologias consideradas, nomeadamente a Alcatra de novilho fresco (1 kg), o Pojadouro de novilho fresco (1 kg) e o Lombo de novilho de fresco (1 kg). De acordo com a Figura 42, é possível observar que a Carne de Novilho apresentou subidas significativas no mês de junho de 2024 face ao mês de junho de 2023, destacando-se as ilhas São Miguel e Terceira no valor de 3,74€/kg e 1,87€/kg, respetivamente.

Evolução do preço médio da Carne de Novilho nas ilhas

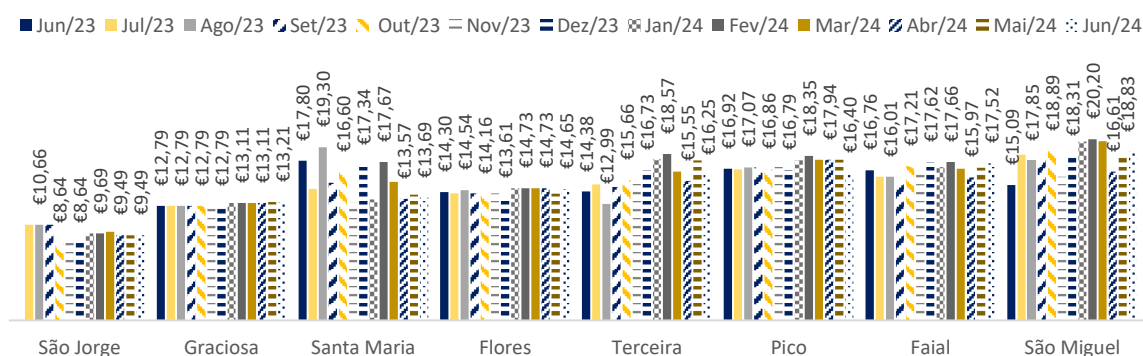


Figura 42: Evolução do preço médio da Carne de Novilho nos Açores.

7.20. Carne de Suíno

Neste capítulo, são apresentadas as médias dos preços das diversas tipologias consideradas, nomeadamente, Costeleta de cachaço suíno fresco, Perna suíno fresco e Lombinho de suíno fresco. Ao analisar a Figura 43, é possível verificar que a Carne de Suíno apresentou ligeiras variações nos preços médios entre os meses de junho de 2023 e junho de 2024 em algumas das ilhas do Arquipélago dos Açores. No entanto, destaca-se que, nesse período, a ilha do Faial registou um decréscimo de 0,53€/kg, enquanto a ilha Terceira apresentou um aumento de 0,65€/kg.

Evolução do preço médio da Carne de Suíno nas ilhas

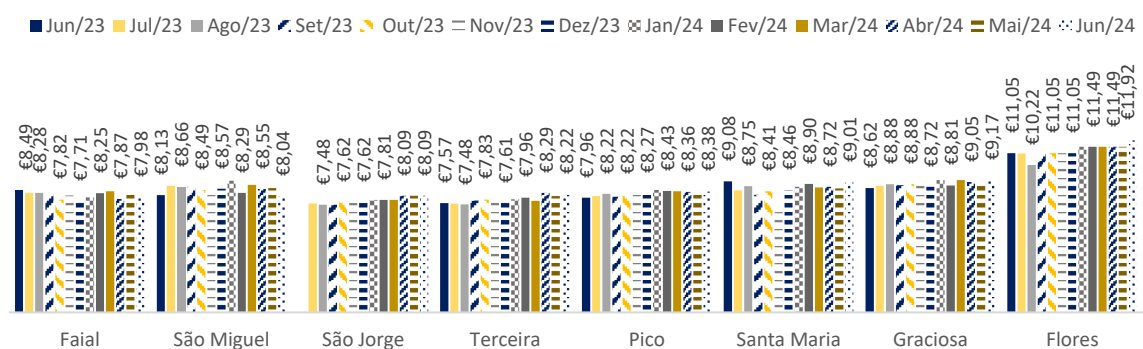


Figura 43: Evolução do preço médio da Carne de Suíno nos Açores.

7.21. Análise geral do cabaz de produtos no Arquipélago dos Açores

Na Figura 44 são apresentados o maior e o menor preço médio de todos os produtos vigiados no Arquipélago dos Açores em formato de gráfico de barras vertical, bem como a proporção percentual entre o maior e o menor preço praticado, exposto em linha tracejada, para cada produto integrado no regime de preços vigiados. Neste sentido, conclui-se que os produtos destacados com maior proporção percentual entre o maior e o menor preço médio praticado nas ilhas açorianas, no mês de junho de 2024 (semana 22), são: Chicharro (277%), Couve Portuguesa (266%), Farinha (188%), Lombinho suíno (190%) e Lombo novilho (188%). O formato utilizado permite a representação das carnes individualmente por cada tipo de corte e formato (fresco/congelado) considerado no estudo.

Síntese do cabaz de produtos vigiados nas ilhas dos Açores Junho 2024

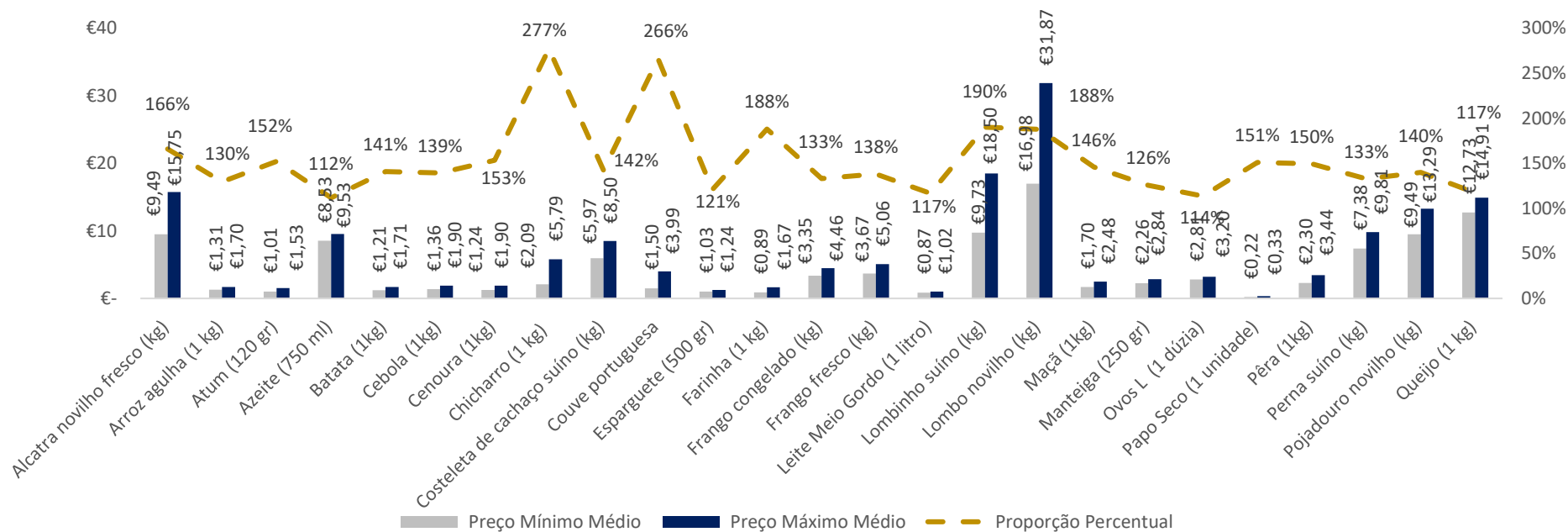


Figura 44: Síntese do cabaz de produtos vigiados nas ilhas dos Açores.

8. Disponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas

Este capítulo tem como objetivo analisar a disponibilidade de bens no cabaz alimentar sujeito ao regime de preços vigiados, a nível regional, no setor retalhista, no mês de junho de 2024. Os produtos indisponíveis encontram-se assinalados em ambas as recolhas, efetuadas quinzenalmente, em cada mês, em todas as ilhas da Região Autónoma dos Açores. As ilhas não referidas nas figuras seguintes apresentaram uma disponibilidade de 100% dos bens.

Na Figura 45, verificou-se que, durante o mês de junho de 2024, a ilha do Corvo apresentou uma maior escassez de bens em comparação com as restantes ilhas. No mês de junho, cerca de 44% do total de bens incluídos no cabaz alimentar não estavam disponíveis na ilha do Corvo.

A couve portuguesa foi o produto mais afetado na semana 24, enquanto o frango fresco foi o mais afetado nas semanas 24 e 26. Na semana 20, nas ilhas do Corvo, Faial, Flores e Graciosa, não foi possível encontrar couve portuguesa no momento da recolha. Nas semanas 24 e 26, também não foi possível verificar a presença de frango fresco nas mesmas ilhas que não tiveram disponibilidade de couve portuguesa, ou seja, Corvo, Faial, Flores e Graciosa.

Indisponibilidade do cabaz alimentar nas ilhas Junho 2024

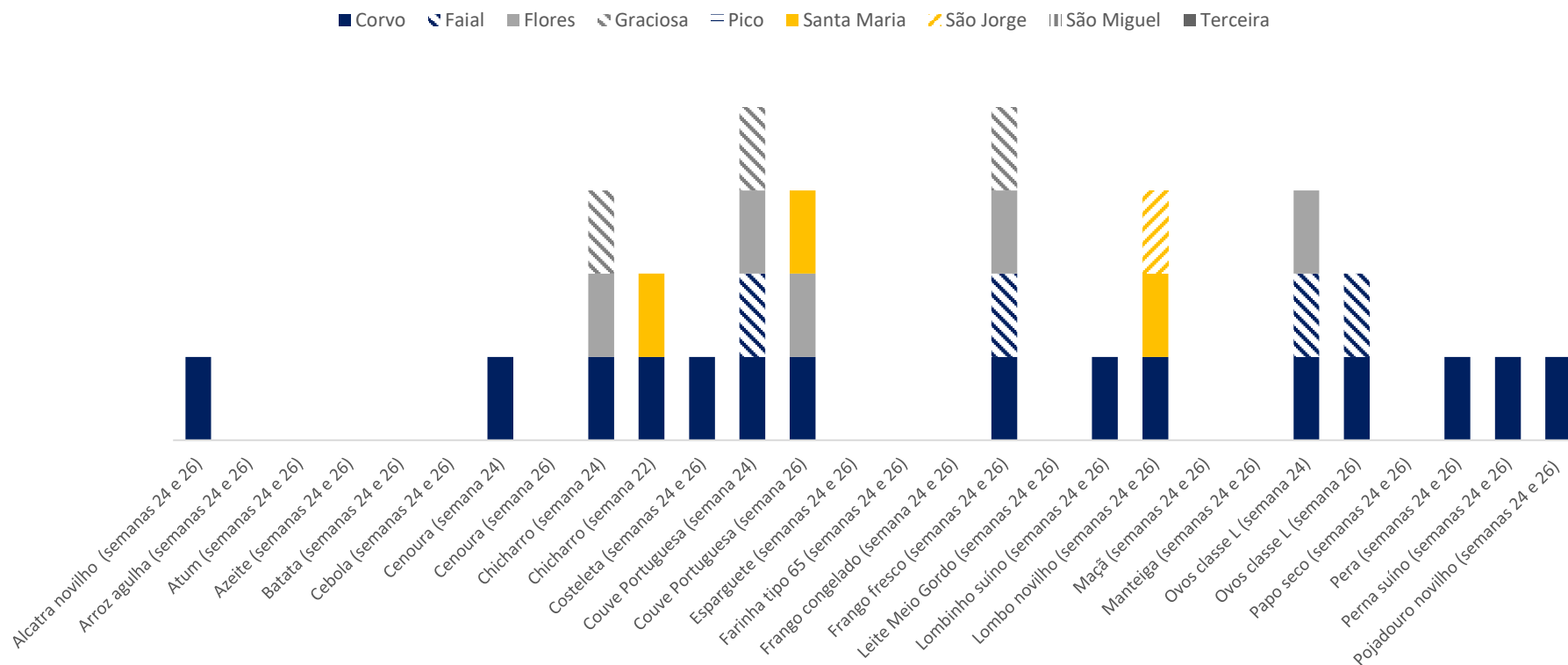


Figura 45: Análise da indisponibilidade de bens nos Açores no mês de junho de 2024.

9. Considerações finais

Este relatório visa sintetizar, de forma periódica, as conclusões do processo contínuo de acompanhamento e monitorização de PPV a nível regional, disponibilizando publicamente a informação que possa sustentar pedidos de informação adicional aos comerciantes presentes na Região, nos termos da alínea c) do Artigo 6.º do Regime Jurídico de Preços.

Assim, o acompanhamento de preços contribui para uma maior transparência na formação dos preços dos produtos, apoia a tomada de decisão política, com base em informação atual, e permite ainda fomentar o conhecimento e o acompanhamento do cabaz composto pelos produtos vigiados.

Quanto à análise no âmbito dos estabelecimentos comerciais, conclui-se que um conjunto de bens essenciais pertencentes à categoria de preços vigiados foi alvo de subidas de preço no mês de junho de 2024, comparativamente ao mês de junho de 2023, nomeadamente, o Azeite (60%), o Chicharro (18%), o Papo Seco (12%) e a Maçã (10%). Por outro lado, observa-se um conjunto de preços vigiados com descidas significativas, como: a Cebola (-14%), a Pera (-7%), a Cenoura (-7%) e a Farinha (-4%).

No que diz respeito à análise dos preços entre as nove ilhas conclui-se que os produtos destacados com maior discrepância entre o maior e o menor preço médio praticado nas ilhas açorianas são: Chicharro (277%), Couve Portuguesa (266%), Farinha (188%), Lombinho suíno (190%) e Lombo novilho (188%).

No que diz respeito à falta de produtos presentes no cabaz alimentar, é possível concluir que as categorias de Carne e Peixe evidenciaram uma maior indisponibilidade na maior parte das ilhas do Arquipélago dos Açores durante o mês de junho de 2024. Estas categorias podem variar em função de diversos fatores, como a sazonalidade, roturas nos fornecedores e constrangimentos nas cadeias de abastecimento provocados por fatores meteorológicos adversos.

10. Referências

Castro, A. (2010). Can Central banks' monetary Policy be described by a linear (augmented) Taylor rule or by a nonlinear rule? *Journal of Financial Stability*, 7 (4), 228-246. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jfs.2010.06.002>.

Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A. Diário da República n.º 56/1991, Série I-A (08-03-1991) 1207-1208. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-legislativo-regional/6-1991-459434>

Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A. Diário da República n.º 84/2002, Série I-A (10-04-2002) 3456-3458. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-legislativo-regional/8-2002-303252>

Decreto Legislativo Regional n.º 9/2022/A. Jornal Oficial I Série - Número 62 (24-05-2022) 1800-1803. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

<https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=62&ano=2022&seriId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0>

Decreto-Lei n.º 85-A/2022. Diário da República n.º 245/2022, 1º Suplemento, Série I (22-12-2022) 2-3. [consultado a 10-02-2023]. Disponível em:

<https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/85-a-2022-205198396>

Portaria n.º 25/2018. Jornal Oficial I Série - Número 38 (23-03-2018), 921-926. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

<https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=38&ano=2018&seriId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0>

Portaria n.º 46/2020. Jornal Oficial I Série - Número 62 (23-04-2020), 1753-1755. [consultado a 03-10-2022]. Disponível em:

<https://jo.azores.gov.pt/api/public/jornal/pdfOriginal?numeroJornal=62&ano=2020&seriId=ec6ff6d5-7709-4517-8d3c-b9b92c443c8a&suplemento=0>

Portaria n.º 40/2023. Jornal Oficial I Série - Número 61, (25-05-2023), 1892-1899. [consultado a 10-08-2023]. Disponível em: [Jornal Oficial \(azores.gov.pt\)](https://jo.azores.gov.pt)

SREA. (2024). Índice de Preços no Consumidor – junho 2024. Acedido em 17 de julho de 2024. Disponível em: [SREA \(azores.gov.pt\)](https://srea.azores.gov.pt)



GOVERNO
DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DAS
FINANÇAS, PLANEAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



Direção Regional
**do Empreendedorismo
e Competitividade**